

MDM

MOÇAMBIQUE PARA TODOS MANIFESTO ELEITORAL



Carta aos Moçambicanos do Presidente do Partido, Daviz Simango	5
Preâmbulo	8
1. PRESERVAR A PAZ E A DEMOCRACIA E CONSOLIDAR A COESÃO NACIONAL.....	10
1.1 Sistema Político	11
1.2 Descentralização Administrativa.....	12
1.3 Justiça	13
1.4 Contribuir Para o Reforço da Cidadania e Luta Contra a Pobreza.....	15
1.5 Combate à Corrupção	16
1.6 Estado Regulador e Não Autoritário	17
1.7 Modernizar e Credibilizar a Administração Pública	18
1.8 Segurança Nacional.....	19
1.8.1 Policia.....	19
1.8.2 Na Defesa Nacional.....	20
1.8.3 Na Defesa Militar	20
1.8.4 Protecção Civil.....	21
1.8.5 Segurança Interna	21
1.8.6 Informações da República	21
2. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E CRIAÇÃO DE EMPREGO.....	22
2.1 Agricultura.....	22
2.2 Pescas.....	23
2.3 Recursos Naturais	24
2.4 Emprego.....	25
2.5 Gestão Monetária e Inclusão Financeira	26
2.6 Indústria Extractiva	26
2.7 Indústria Transformadora.....	27
2.8 Urbanização e Construção.....	27
2.9 Sector Privado: a Nossa Aposto Para Criar a Riqueza Nacional.....	27
2.10 Turismo: Aproveitar e Rentabilizar as Nossas Potencialidades	29
3. DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS.....	29



3.1 Estradas e Pontes.....	29
3.2 Água e Saneamento.....	29
3.3 Electricidade	30
3.4 Portos	30
3.5 Transportes Terrestres.....	30
3.6 Aeroportos	31
3.7 Comunicação e Telecomunicações	31
3.8 Mega-projectos	32
4. DESENVOLVIMENTO E EQUILIBRIO SOCIAL.....	33
4.1 Educação.....	33
4.2 Saúde.....	35
4.3 Habitação	36
4.4 Ambiente.....	36
4.6 Infância e Adolescência	38
4.7 Política para a Pessoa Idosa	38
4.8 Pessoas com Deficiência.....	39
4.9 Pela Diversidade e Desenvolvimento Cultural.....	39
4.10 Desporto e Lazer Para Todos	40
4.11 Juventude	40
4.12 Elevação do Estatuto da Mulher	42
4.13 Autoridades Tradicionais	43
5. REFORÇAR A PARTICIPAÇÃO DE MOÇAMBIQUE NO CONTEXTO INTERNACIONAL.....	44
MOÇAMBIQUE PARA TODOS.....	48



Carta aos Moçambicanos do Presidente do Partido, Daviz Simango

Estimados Compatriotas,

Honrados Eleitores!

No dia 15 de Outubro de 2014 em todo o território nacional iremos escolher com o nosso voto o Presidente da República, os Deputados da Assembleia da República e os Membros das Assembleias Provinciais.

Caro concidadão Moçambicano, temos que votar com coragem e Votar na Mudança. Votar no MDM.

Moçambique não pode ser só de alguns senhores. Que no dia-a-dia nos fazem sentir cidadãos de segunda classe no nosso próprio país. Chega da colonização das nossas mentes. Chega do Medo. Chega de sermos prisioneiros do passado. A minha proposta é um futuro onde a Mudança acontece. A minha promessa é um Moçambique para todos, sem medo, sem violência e a construir um futuro de Paz para todos os Moçambicanos. Um futuro de Paz para o moçambicano do sul, do norte ou centro. Um futuro de Paz para o moçambicano da cidade ou rural. Para todos seja qual for a sua religião, partido ou extracto social.

Nos últimos anos assistimos ao renascer da violência.

Nos últimos anos agravou-se a corrupção.

Nos últimos anos assistimos a forças da autoridade a serem manipuladas por dirigentes políticos para intimidarem e oprimirem a oposição, a oprimirem os desfavorecidos e a discriminarem compatriotas nossos por pensar diferente.

Nos últimos anos agravou-se a partidarização do Estado.

Nos últimos anos testemunhamos o crescimento do crime organizado.

Nos últimos anos assistimos a uma minoria ficar cada vez mais rica e um povo cada vez mais pobre

No dia 15 de Outubro com o nosso voto vamos dizer **BASTA**.

BASTA de indiferença.



Juntos vamos construir uma nação que se orgulhe por deixar um legado de liberdade, de respeito pelos direitos individuais e colectivos e pela vivência democrática e pela liberdade de imprensa e com titulares das instituições públicas ao serviço do cidadão e não qualquer partido.

O país precisa de gestores políticos que saibam interpretar e ouvir os sinais e as vontades do povo, manifestadas de forma individual ou colectiva. Moçambique precisa de governantes que tenham coragem de dizer que erraram e de corrigirem os seus erros em vez de se esconderem em muros de arrogância.

Moçambicanas e Moçambicanos,

O nosso país tem agora recursos naturais. Mas não somos ainda um país rico. Não nos iludamos. Com o actual governo o país não ficou rico. Com este governo apenas os governantes ficaram ricos.

BASTA. As riquezas do nosso país são de todos nós. O meu governo irá usar os recursos para melhorar a vida de Todos os Moçambicanos. Todos os negócios com empresas nacionais e estrangeiras serão do conhecimento público. Prometo que a nossa governação será guiada pela Transparência e a Prestação de Contas. Prestação de contas às instâncias nacionais como a Assembleia da República, mas também às populações.

Preocupa-nos que a pobreza seja vista como um mal necessário. Os números da pobreza mostram que o combate à pobreza falhou. Temos mais pobres. Como é possível? Um país com crescimento económico e com ajuda externa não conseguiu reduzir a pobreza. **Basta** de desculpas complicadas ou de mentiras. A resposta é que este governo **FALHOU**. Este governo nunca teve o combate à pobreza com um verdadeiro e sério combate.

Preocupa-nos a habitação, a falta de água, famílias sem comida, não termos estradas, os jovens não terem emprego, muitas escolas não terem carteiras nem equipamentos escolares apropriados, os hospitais terem falta de material e medicamentos.

Preocupa-me o facto de muitos combatentes e desmobilizados estarem relegados a miséria, enquanto os seus chefes nadam na riqueza moçambicana. **BASTA**, pois todos merecem o nosso carinho e atenção.

As más políticas implementadas pelo governo do dia são um problema para todos os Moçambicanos. Por isso temos que Mudar. Temos que votar. O governo **MDM** irá combater o sofrimento do povo, rever as políticas económicas, como a agricultura, nas pescas, rever e fazer público os contractos dos megaprojectos; incentivar a indústria de transformação de modo a beneficiarmos dos derivados resultantes da transformação bem como a oportunidade de emprego; apostar nas pequenas e medias empresas.

Caros Moçambicanos e Moçambicanas,

Apelo ao vosso voto para Presidente da República. Mas quero Dizer-vos que como Presidente da República irei pedir à Assembleia da República que num processo inclusivo com a Sociedade altere os poderes constitucionais do Presidente da República. No **MDM** consideramos que o Presidente da República não pode ter tantos poderes. Não pode ter os actuais poderes se queremos um poder judicial independente. Temos que libertar os juízes da mão única de quem quer que seja o Presidente. Não pode ser o Presidente a nomear e a demitir quer os juízes, quer os reitores das



universidades públicas ou os directores das escolas públicas.

Caros Compatriotas

Fala-se muito da paz neste país, mas os actos que vemos não são de paz. Fala-se de diálogo mas não o fazem. O país já teve demasiadas guerras. Todos já sofremos com qualquer das guerras. Não queremos que os nossos filhos e os seus filhos tenham o passado que nós tivemos. Por isso com humildade é preciso um governo para Todos os Moçambicanos. Acabar com a ideia que existem “eles” e “nós”. “Somos” Todos Moçambicanos.

Não se pode permitir que Moçambique seja novamente conduzido a uma guerra civil sob qual for o pretexto, **BASTA de BELICISTAS.**

A partidarização do estado e das forças de defesa e segurança merecem a nossa veemente condenação pois colocam em causa os direitos fundamentais inscritos na lei mãe do país, daí que o **MDM** vai inverter esta pirâmide nociva a unidade patriótica.

Como **MDM** continuaremos assumindo a nossa responsabilidade histórica de defesa intransigente dos mais altos interesses dos moçambicanos apoiamos uma discussão aberta e profunda de todos os dossiers nacionais. Acreditamos que a causa nacional está acima de qualquer interesse privado ou de grupos.

Quando repetimos todos os dias “**Moçambique para Todos**” é com firmeza e com amor a este Moçambique.

É hora de dizermos BASTA. Depositando o seu Voto no **MDM** em **Daviz Mbepo Simango, a esperança dos Moçambicanos.**

Muito Obrigado!

Moçambique para Todos

Chimoio, 30 de Março de 2014

O Presidente

Daviz Mbepo Simango

Preâmbulo

MOÇAMBIQUE PARA TODOS constitui um dos ideais e uma das aspirações mais nobres de milhões de moçambicanos, mulheres e homens de todas as idades, de todas as regiões do país, de todas as etnias, raças, credos religiosos, ideais políticos, opções ideológicas e actividades profissionais; constitui pois um sonho exaltado e cantado nos poetas, nas canções, nas danças e em demais manifestações artísticas dos Moçambicanos.

O **MDM** proclama como sua doutrina, a Solidariedade, a Justiça e a Liberdade. Comprometendo-se assim com os valores mais nobres da social-democracia.

O **MDM** reconhece a **PESSOA HUMANA** como o centro e razão fundamental de todo o processo social, económico e político e, sendo assim, afirma que o Estado deve estar sempre ao serviço do cidadão e não o cidadão ao serviço do Estado.

O **MDM** considera como fundamental, para a existência de um **MOÇAMBIQUE PARA TODOS**, uma efectiva igualdade de oportunidades que permita a todos os cidadãos, iguais condições de desenvolvimento.

Com efeito, a divisa **MOÇAMBIQUE PARA TODOS** só tem sentido se a política for praticada seguindo valores que elevam a dignidade do Homem moçambicano. Queremos, agora e hoje reafirmar alguns destes valores, que a nosso ver são indispensáveis para a construção sustentável do nosso País.

O **MDM** pugna por valores nobres como a Verdade, a Seriedade, o Realismo, a Responsabilidade e o Comprometimento.

Seguindo com rigor os valores do **MDM**, as nossas propostas políticas são resultados da observação e análise da situação e da conjuntura actual do País. Não são promessas eleitorais feitas para iludir e ganhar votos. São sérias e para cumprir. As nossas propostas têm como objectivo dar esperança aos moçambicanos e porque sabemos que para essa renovação da esperança é preciso recuperar a confiança na acção política.

Temos mais que nunca que continuar a defender e a lutar pelos princípios fundamentais como a promoção da liberdade e direitos individuais, os direitos humanos, a Justiça e a Igualdade. Temos mais que nunca que garantir e contribuir para a realização de eleições livres e justas e em paz. O país não pode voltar a existir a intimidação nas eleições. Os nossos jovens não podem temer que forças de segurança sejam manipuladas politicamente. Temos mais que nunca para o nosso desenvolvimento de garantir de maior liberdade de imprensa e imparcialidade na informação. O país precisa dum governo que humildemente trabalha para os seus concidadãos e não um partido que considera que todos os moçambicanos têm que viver na memória da gratidão. Precisamos dum governo para a construção do Futuro e não um partido parado em e guerras do passado. O **MDM** é um partido para construir o Futuro com **TODOS** os Moçambicanos.

As violações das liberdades e dos direitos humanos nunca devem ficar impunes, e de forma alguma se deve cultivar a cultura de impunidade. Continuaremos a lutar para que na nossa pátria não haja estas situações.

Num Estado de Direito, governa quem tem o aval do povo, e isto faz-se através de voto nas urnas, duma forma transparente, livre e justa.

Não podemos pactuar com o irrealismo e muito menos continuar a hipotecar o futuro dos moçambicanos, o futuro de homens e mulheres e, sobretudo, dos jovens e das novas gerações. Rejeitamos, por isso, a projecção dos programas que não são mais do que inventários de promessas, algumas, mais uma vez, repetidas ao longo dos vinte anos de democracia multipartidária, mas nunca cumpridas.

Defendemos uma Política de Verdade, e estamos convictos de que só assim combateremos eficazmente a pobreza, desigualdade e o desemprego que ainda afectam a vida da maioria dos moçambicanos. Valorizamos a seriedade e o comprometimento como antídoto da galopante corrupção que continua a corroer o nosso tecido social, minando os nossos esforços de desenvolvimento.

Porque queremos ter sempre um diálogo franco com o povo moçambicano, não podemos deixar de dizer que são muitas as dificuldades e que o caminho não é fácil. Mas acreditamos e estamos convictos que o nosso país pode vencer os desafios e Juntos construirmos um futuro onde todos nos orgulhamos. Para venceremos temos que ter um Governo para Todos. Um governo com novas ideias, que agarra o futuro e não se limita a ser preso do passado. O nosso apelo é para não temermos a mudança. Nós merecemos um governo moderno. A alternância do poder é normal e traz saúde à política de qualquer país. Pregamos a democracia. Em Democracia muda-se de governo! Vamos mostrar ao mundo que não dizemos só que somos uma democracia, vamos mostrar que somos uma Democracia e Mudar de governo. Votemos **MDM** por um Futuro com Futuro.

Com o **MDM** e a nossa política Moçambique terá:

- Uma nova via de crescimento, que irá mudar a trajectória da economia para uma economia de desenvolvimento sustentável;
- Um plano, que oriente a implantação de infra-estruturas para melhorar a qualidade de vida das pessoas para todo o território nacional;
- Um plano de Acção da Política Industrial, que apoia a re-industrialização da economia;
- Uma nova estratégia para a criação de mais empregos, trabalho decente e sustentáveis meios de subsistência para o crescimento inclusivo;
- Um plano sustentável para o desenvolvimento rural, reforma e mecanização agrária e segurança alimentar;
- Um sistema de Educação integrado, de qualidade e competitivo ao nível da região;
- Um sistema de Saúde de qualidade, abrangente e de referência; e
- Mecanismos eficazes para uma justiça que premeia os cidadãos que vivem nos preceitos da lei e que luta contra o crime e a corrupção;

O nosso programa assenta em cinco pilares. A concretização das nossas políticas será como sempre temos dito fazer do nosso país **MOÇAMBIQUE PARA TODOS**.



1.PRESERVAR A PAZ E A DEMOCRACIA E CONSOLIDAR A COESÃO NACIONAL

Passados mais de 20 anos da aprovação da nossa Constituição que introduz o sistema multipartidário de governação a nossa democracia carece não só de aperfeiçoamento, mas também de mudança de mentalidade. Temos sido governados como se só um partido existisse, ainda pior, como se esse partido e Estado fossem a mesma entidade.

Nos, os moçambicanos, mudámos mas o Estado e os Dirigentes não mudaram. As bases institucionais da vida política, social e económica precisam de ser repensadas, adequadas e melhoradas. As maiorias da nossa população são jovens. As nossas instituições têm que ter formas de inclusão destes jovens. Temos que dar espaço para que a energia e ideias dos nossos jovens sejam ouvidas. Os jovens tem outras perspectivas de vida que não coadunam com o *status quo* actual.

As instituições do Estado em Moçambique padecem de descrença por parte dos cidadãos. A abstenção eleitoral tem crescido desde as primeiras eleições para cá, demonstrando o avolumar da desconfiança dos cidadãos em relação aos vários órgãos de soberania, bem como em relação às demais instituições nacionais.

É notório que a administração pública moçambicana, nos últimos anos, pouco ou nada produziu para o Estado, pouco ou nada contribui para o progresso económico, social e cultural do país, pouco ou nada cuidou de satisfazer as necessidades essenciais dos moçambicanos. A culpa não é do funcionário público, a culpa é duma liderança viciada e arrogante.

Como consequência disto, nos últimos 10 anos as estruturas do Estado tornaram-se mais complexas e os serviços mais numerosos. No entanto, a produtividade continua baixa, a ineficácia mais elevada, os poderes mais concentrados, a irresponsabilidade mais espalhada e as formalidades mais inúteis.

Esta situação deve obrigar-nos a uma profunda reflexão sobre as nossas instituições públicas assim como à tomada de medidas ajustadas tendentes à mudanças nas seguintes áreas: Sistema Político, Descentralização Administrativa, Justiça, Combate à Corrupção, Regulação e Segurança Nacional.

Perante esta situação que nada abona para as instituições do nosso Estado o **MDM** propõe-se melhorar o quadro institucional do Estado moçambicano. Desta forma o nosso partido, comprometido com os ideais da Social Democracia vai lutar para implantar um poder político reforçado pela legitimidade que lhe advém de cidadãos que se sentem representados e se identificam com os seus representantes. O **MDM** pretende um poder político transparente, sujeito a escrutínio efectivo, merecedor da confiança dos cidadãos de todas as tendências e orientações políticas.

O **MDM** irá liderar iniciativas legislativas e comportamentais para que o País tenha um sistema eficaz de combate à corrupção, à informalidade e a posições dominantes, e um sistema de regulação mais coerente e independente. O **MDM** aprimorará os mecanismos de defesa das pessoas e do País, de modo a reforçar o sentimento de segurança e confiança. O **MDM** irá garantir que o País tenha um sistema de justiça mais célere, mais capaz de garantir direitos dos cidadãos sem discriminação de ordem alguma.



Seguindo no valor da verdade e comprometimento, o **MDM** compromete-se em criar e desenvolver instituições nacionais que propiciem no quadro legal moçambicano uma vida e convivência política, económica e sociais mais justas e mais livres para coesão e desenvolvimentos equilibrado e sustentável de Moçambique.

Para o cumprimento destes desígnios, um governo liderado pelo **MDM** perseguirá os seguintes princípios:

- Apostar numa relação de proximidade entre os eleitos e cidadão na base de confiança e respeito mútuos e na clarificação das responsabilidades e das áreas de actuação harmoniosa dos vários órgãos de soberania e de administração;
- Decidir por regras simples, claras e universais, e promover o seu cumprimento consciencioso por todos, em condições de igualdade de oportunidades e de obrigações e assegurar que o próprio Estado e os órgãos que o compõem sejam instituições que respeitam e promovem regras transparentes e não discriminatórias em toda a sua acção;
- Pugnar por mudar a forma actual de actuar do Estado competindo-lhe, acima de tudo, criar espaço para a participação activa dos cidadãos;
- Direcctionar as funções de Defesa, Justiça, Segurança e Representação Externa do Estado para a promoção do bem-estar do cidadão e da coesão nacional dos moçambicanos;
- Desenvolver mecanismos de justa regulação para os serviços de áreas económicas e sociais, designadamente em matéria de, fornecimento de electricidade e água, Segurança Social, Saúde e Educação, tendo em conta a necessária coexistência entre o sector público, privado e social;
- Garantir que o aperfeiçoamento do sistema regulatório estabelecido cumpra com os objectivos de cada sector e satisfaça as necessidades das pessoas, protegendo ao mesmo tempo as mais fracas, social e economicamente, e, promovendo a intervenção do Estado para assegurar a justiça distributiva e realizar os fins sociais do Estado, sem sobrecarregar o erário público com custos desnecessários; e
- Avançar na reorganização e nos novos processos, resolvendo os principais problemas da educação, da saúde e da Justiça, com a atribuição de compatíveis recursos capazes de produzir melhorias significativas de desempenho dos seus funcionários e satisfação dos cidadãos.

O **MDM** acredita que o Estado moçambicano pode fazer mais e melhor com menos custos. Contudo, para preservar e viabilizar a maior parte dos serviços públicos e o exercício das funções nucleares, é absolutamente necessário pautar por seriedade e lutar por **MOÇAMBIQUE PARA TODOS**.

1.1 Sistema Político

Para o **MDM**, o sistema político necessita de quatro aperfeiçoamentos fundamentais:

Repensar os poderes da Presidência da República, rever os poderes constitucionais atribuídos ao Presidente da República.

Reforçar a Assembleia da República, é urgente reforçar a proximidade entre cidadãos e eleitos, no sentido de aumentar a credibilidade do sistema. Por outro lado, a Assembleia da República deve

passar de simples órgão de produção legislativa para passar a ser um centro privilegiado para a fiscalização desacorrentada da acção governativa e do debate nacional de assuntos importantes da nação sem burocratismos imperantes.

Promover genuinamente o poder local. Em relação as autarquias torna-se importante reforçar o papel destas na solução dos problemas dos seus territórios, definir as responsabilidades dos eleitos, no sentido de aumentar a conformidade e transparência do sistema de governação. O poder central não pode continuar a gastar do erário público ao manter estruturas como administradores onde existem presidentes de municípios eleitos. O governo central não pode governar autoritariamente os poderes provinciais e locais. Os recursos devem ser distribuídos pelos vários poderes. Os recursos nacionais são de todos.

Simplificar e credibilizar a gestão e legislação eleitoral. Ainda no que diz respeito ao sistema político defendemos a introdução de legislação eleitoral mais simplificada, resultante do compromisso dos vários actores da sociedade moçambicana e a garantia de uma efectiva actualização e fidedignidade dos cadernos eleitorais eliminando deles os muitos eleitores duplicados ou falecidos.

1.2 Descentralização Administrativa

Moçambique vive uma forte cultura centralista e hegemónica e o **MDM** pretende contrapor a esta mentalidade um caminho consensual e uma política correcta. Os moçambicanos sentem que o poder de decisão mais próximo de si é positivo, ajuda a resolver os seus problemas e introduz uma cultura de responsabilidade.

Moçambique precisa de um Estado menos centralizado, menos burocratizado e assente no princípio da subsidiariedade. Uma nova agenda para a descentralização deve contemplar a transferência de novas competências para os governos locais em vários domínios do ambiente, da cultura, e do ordenamento do território, mas, de forma vincada nos seguintes aspectos:

- Acelerar a transferência para os governos locais as competências em matéria de construção e manutenção das escolas e de instalação da gestão dos estabelecimentos do ensino básico, bem como da saúde primária incluindo respectivos recursos financeiros e humanos;
- Transferir a gestão da água e electricidade para os Municípios;
- Reforçar a autonomia dos municípios, eliminando a figura de representante do estado dentro dos municípios;
- Continuar a aprofundar o Poder Local representado pelas autarquias, através da Concessão de mais poderes e de competências, com o concomitantemente aumento das transferências de recursos financeiros do Estado para o nível local, como medida concreta de maior redistribuição da riqueza nacional;
- Promover a inclusão e participação abrangente da cidadania no desenvolvimento económico e social de Moçambique, a partir do nível local;
- Reforçar da participação, por parte dos governos locais, no planeamento da rede nacional de equipamentos de saúde da competência em matéria de construção de centros e extensões de saúde e da remodelação dos existentes;
- Criar instituições de solidariedade social e reforçar as competências dos governos locais na área social, e fazer com que serviços desconcentrados do Estado, nesta área, sejam

integrados nestes governos no sentido de reforçar o preceito de proximidade e operacionalidade na intervenção em prol da solidariedade social local;

- Simplificação dos procedimentos administrativos e de planeamento nas relações entre a Administração Central e a Administração Local;
- Transferência gradual da responsabilidade do licenciamento urbanístico para as autarquias locais, permitindo a eliminação de sobreposições de competências entre a administração central e a administração local, bem como a revisão e qualificação dos normativos respectivos;
- Desconcentração, a favor de associações de municípios, das competências de planeamento que a administração central hoje detém através dos planos regionais de ordenamento do território, sobretudo as competências que dizem respeito às acessibilidades rodoviárias e ao desenvolvimento do turismo e de outras actividades económicas;
- Garantir uma forma integrada, funcional e eficaz de modo que os mega projectos implantados nas autarquias, os empreendimentos de grande renda de influência económica local, os recursos naturais explorados localmente, tenham parte das suas acções de pertença ao Município e ou a governação local; e
- Massificar os serviços de atribuição do Bilhete de Identidade a nível nacional, com particular enfoque para as zonas rurais.

1.3 Justiça

Moçambique tem hoje um sistema de justiça intoleravelmente morosa e ineficaz. A sua credibilidade tem também sido afectada como instrumento de pacificação social, facilitador da reafirmação dos valores essenciais à vida em comunidade. A independência da Justiça, valor fundamental de garantia dos direitos dos cidadãos, tem vindo a ser beliscada por iniciativas demagógicas sobre o trabalho dos seus titulares, e mesmo por iniciativas legislativas concretas, degradando a motivação e a confiança dos magistrados. Existe uma percepção difusa de falta de confiança na justiça, o que em si mesmo é já um problema. A justiça é hoje, um dos principais problemas, senão até o principal, o que tolhe as nossas possibilidades de desenvolvimento.

Muitos dos problemas de governação têm as suas razões na estrutura constitucional vigente e nos amplos poderes concentrados nas mãos de única pessoa, o Presidente da República. Por outro lado, urge, para o bom funcionamento da justiça moçambicana, libertar os diferentes juízes e a procuradoria da interferência do poder político devendo, os respectivos cargos, serem ocupados por gente profissionalmente competente.

A experiencia da vida humana, ensinou aos povos que poderes excessivos nas mãos de um único homem, conduzem aos abusos e arbitrariedades contra os cidadãos. É assim, que o **MDM** preconiza a redução do poder do Presidente da República, Implementando o princípio de limitação dos mandatos dos poderes Executivos, Legislativos e Judiciários e ajustamento de algumas instituições, respectivamente, nos seguintes termos:

- Transformar o Conselho Constitucional em Tribunal Constitucional;
- A promoção de reformas constitucionais que permitam que os Juízes Presidentes dos diversos tribunais sejam eleitos pelos seus pares com base na competência técnica, integridade e probidade comprovados. O mesmo no caso dos Procuradores a vários níveis nos mesmos termos previstos no ponto anterior;

- A reforma do estatuto constitucional do Juiz, para adequar às exigências de desempenho e de resultados que dele se deve esperar, para passar a considerar-se a amovibilidade do juiz em consequência do fraco desempenho;
- O aprofundamento da reforma do sistema penitenciário, tornando-o mais humano; e
- O reforço das competências da Polícia de Investigação Criminal e sua colocação sob tutela do Ministério Público.

O **MDM** considera que o sistema de Justiça é um pilar do Estado de Direito e, também, um factor de eficiência da economia. A sua importância é, por isso, transversal a várias dimensões da vida pública e social.

Garantir a aplicação do Direito é uma das funções de soberania fundamentais do Estado. Sem um sistema de Justiça que faça respeitar a legalidade, reprima a sua violação e decida os conflitos entre os particulares e entre estes e o Estado, não há condições mínimas para que os cidadãos se sintam em segurança quanto à sua integridade física e moral.

O **MDM** em diálogo inclusivo e abrangente, compromete-se a procurar mecanismos práticos para operar uma reforma profunda do Sistema Judicial do País, dando às Magistraturas todas as garantias de independência, de dignidade e de soberania que precisam para orgulhar o Estado Moçambicano e o seu Povo.

O **MDM**, perseguindo a divisa de MOÇAMBIQUE PARA TODOS dirigirá o seu governo no processo de renovação da Justiça e contribuir para melhorar a qualidade do Estado de Direito em Moçambique pelos seguintes propósitos:

- O Estado de Direito não se confunde com Estado de leis. Devendo-se seguir, como orientação prudente e conservadora do Estado e das suas instituições, o princípio segundo o qual todas as leis do Estado necessitam de avaliação da sua eficácia, estendendo-se este princípio à avaliação dos projectos e das propostas de lei;
- O **MDM** não irá adoptar rupturas no funcionamento das instituições sem uma prévia avaliação da situação existente e dos custos, resultados previsíveis e interesses afectados pelas novas reformas a introduzir;
- Assegurar o acesso à Justiça, Direito e a tutela judicial efectiva dos interesses legítimos dos cidadãos, o que constitui o pressuposto de um Estado de direitos fundamentais e, em particular, dos grupos mais frágeis da sociedade;
- Criar o Estatuto das Crianças e rever o regime das incapacidades; e
- Criar instrumentos adequados aos cidadãos idosos para assegurar a sua situação e evitar que estejam sujeitos a práticas susceptíveis de desrespeitar os seus direitos mais elementares.
- A Justiça dos menores e dos idosos não deve implicar apenas instituições administrativas e serviços judiciais adequados; implica, igualmente, a existência de legislação adequada e um largo consenso na sociedade, nomeadamente o apoio às associações de forma igualitária, que prossigam fins de interesse social.

Assegurar a Independência Judicial e a Autonomia do Ministério Público

A construção do Estado de Direito exige instituições fortes e prestigiadas, com identidade própria, forjada na sua história e na acção. Dar confiança aos cidadãos na independência do poder judicial implica reforçar os meios ao dispor do Conselho Superior da Magistratura (CSM). Em especial, implica dotar o Conselho de efectivos poderes de gestão processual. Para o exercício destas competências, impõe-se criar um novo modelo de gestão do próprio Conselho, profissionalizando e racionalizando, de acordo com boas práticas internacionais, os critérios e os procedimentos de gestão judiciária.

Dotar os Tribunais de uma gestão profissional e do necessário apoio técnico. Os juízes não deverão, como hoje, estar ocupados por questões de carácter administrativo que lhes ocupam demasiado tempo. Assim, a solução passa pela criação da figura do Gestor do Tribunal, da circunscrição judicial ou a de um grupo de circunscrições judiciais, libertando o juiz das tarefas e contribuindo, deste modo, para a celeridade judicial.

Desenvolver a Justiça Arbitral, nos campos da Justiça civil, comercial, laboral, administrativa e fiscal, o Estado, os cidadãos e as empresas disporão de meios alternativos aos Tribunais, podendo entregar a resolução dos seus litígios aos Tribunais Arbitrais.

Se o estado actual da justiça em Moçambique não for corrigido, prosseguirá a deterioração da imagem da Justiça e serão postos em causa direitos fundamentais da Social-Centro-Direita constitucionalmente consagrados. Daí urgem, medidas efectivas a ser tomadas que corrijam estas disfunções. O MDM julga pertinente a tomada das medidas seguintes:

- Fixação de prazos peremptórios para os inquéritos criminais, pelo menos quando correm contra suspeitos ou arguidos, de modo a impedir o prolongamento por prazo indefinido das investigações, salvo, nos casos de alta criminalidade organizada e, justificadamente de crimes que envolvam os titulares de cargos políticos por actos praticados no exercício das suas funções;
- Promover e incentivar a composição por acordo entre a vítima e o arguido nos casos em que não existe outro interesse público relevante; e
- Permitir a resolução simplificada de casos criminais menos graves sem julgamento, havendo consentimento do arguido.

O MDM tem plena consciência que o programa de renovação do sistema de Justiça que propõe é fundamental para que este desempenhe o papel que lhe compete num verdadeiro Estado de Direito. Porém este novo modelo só poderá ser levado à prática com o envolvimento dos operadores, dos órgãos de soberania e da sociedade civil.

1.4 Contribuir Para o Reforço da Cidadania e Luta Contra a Pobreza

A democracia realiza-se no espaço público, enquanto meio de comunicação ou espaço de intermediação, dando um significado específico à aplicação da Justiça para a sociedade no seu todo. As reformas a introduzir serão, assim, objecto de clara divulgação e de debate público e transparente.



Não se aceita como regra o regime de segredo em relação ao funcionamento do Estado, especialmente do Ministério da Justiça. Todos os elementos fundamentais da governação serão publicados: contractos do Ministério, nomeadamente imobiliários, estatísticas da Justiça, orçamentos e contas, projectos de reforma legislativa e seus debates.

A nossa luta contra a pobreza será integrada como política da Cidadania. Viver em pobreza impossibilita que milhões dos nossos concidadãos possam usufruir dos seus direitos. A luta contra a pobreza não tem tido sucesso. O actual governo manipula e pretende que temos menos pobres nas visitas da presidência. Os 7 milhões são apresentados como um caso de sucesso. Mas poucos são os beneficiados e cada vez mais os processos são pouco transparentes. O programa deve ser reformulado e sobretudo todos devemos saber quem recebe o quê e para quê. O **MDM** irá transformar a “luta contra à pobreza” em “trabalhar para a riqueza”. O governo **MDM** recusa que a pobreza seja uma fatalidade nacional. Em conjunto com a sociedade civil e religiosas Todo um Moçambique abraçará esta batalha. Nós podemos terminar com a pobreza! Sabemos que não é fácil, mas a primeira batalha a vencer é mudar a mentalidade e acreditar que é possível. Juntos podemos terminar com a pobreza. Menos pobreza significa mais cidadania e um melhor futuro.

1.5 Combate à Corrupção

Um das marcas que mais se evidenciaram nos últimos cinco anos foram a corrupção, a impunidade e a desonestidade. A corrupção e o enriquecimento ilícito praticados vertical e horizontalmente, a coberto da necessidade de criar a capacitação dos nacionais, têm sido tão pernicioso quanto ao saque dos nossos recursos por forças invisíveis externas.

Não há sistema político que funcione de uma forma justa para os seus cidadãos num contexto de corrupção é por isso FUNDAMENTAL ter capacidade parlamentar para garantir a prestação de contas pelo executivo. O combate à corrupção exige a despartidarização da Administração Pública e das empresas Estatais e EVITAR que o Estado e as empresas estatais sejam sacos azuis para partidos políticos. Por isso nos propomos:

- Reforçar a prevenção da corrupção e dar um real combate a este flagelo, a todos os níveis e reprimir o enriquecimento injustificado no exercício de funções públicas;
- Análise de todos os procedimentos que na Administração Pública podem favorecer estruturalmente práticas de corrupção, para introduzir as alterações necessárias;
- Garantia de um reforço da transparência da governação, permitindo um maior escrutínio parlamentar dos actos discricionários do Governo, em particular, em decisões que envolvam interesses económicos privados e recursos públicos;
- Despartidarização do Estado, proibindo o funcionamento de células de partidos políticos e o exercício de actividades políticas partidárias nas instituições públicas;
- Profissionalização da função pública através de concursos públicos transparentes, de selecção de candidatos incluindo para os cargos dos Directores nacionais, Presidentes do Conselho de Administração das Empresas Públicas, e outras instituições superiores do Estado, cuja condição do emprego e manutenção do cargo, será a competência e o desempenho;
- Racionalização da estrutura Ministerial do Governo de Moçambique;
- Revisão das regalias de altos funcionários do estado, incluindo o chefe de estado, Ministros, ex-Ministros, PCA's e Deputados no activo e cessantes; e

- A meritocracia como princípio na promoção nas carreiras profissionais de altos cargos.

O **MDM** entende que somente com uma profunda Reforma Política, que vise consolidar a efectiva separação dos poderes, acompanhada de uma reforma acelerada da função pública, é que se poderá conferir mais transparência no combate a corrupção.

No intuito de refrear a mentalidade de que a corrupção é um mal necessário o **MDM** tem como objectivo:

- Reforçar o combate à corrupção que está progressivamente minando a confiança nas instituições e na economia;
- Criar condições para que o cidadão tenha conhecimento dos negócios do estado, desde que não entre em conflito com a segurança do estado; e
- Descentralização dos Gabinetes de Combate à corrupção.

O governo liderado pelo **MDM** desenvolverá os seguintes propósitos de acção:

- Reduzir os encargos fiscais, especialmente, para às micro e pequenas empresas;
- Aperfeiçoar auditorias às empresas no que respeita às obrigações fiscais, da Segurança Social e outros encargos, alargando e integrando fontes de informação e automatizando procedimentos;
- Reforçar as sanções por não cumprimento de regras legais e regulamentares;
- Reforçar a capacidade do Estado para controlar a evasão fiscal e aumentar a celeridade da sua intervenção, seja através da especialização do combate à evasão fiscal, seja através da agilização dos processos judiciais neste domínio;
- Assegurar que as regras existentes não discriminam os agentes económicos, de modo a promover tanto a eficiência como a justiça nas relações económicas;
- Assegurar que o Estado respeita e promove as regras transparentes e não discriminatórias de mercado. Com esse fim, um governo do **MDM** estabelecerá processos de aquisição e venda não arbitrários, que promovam a concorrência e, em segundo lugar, criará incentivos para que os agentes que actuam em nome do Estado obedeçam e promovam eles próprios esses processos concorrenciais; e
- Comprometer-se a reforçar a capacidade do Estado para fazer cumprir as regras estabelecidas, de forma a penalizar de forma substantiva e célere os agentes incumpridores.

1.6 Estado Regulador e Não Autoritário

Numa sociedade de concorrência e de mercado livre como a nossa, torna-se indispensável um Estado de Garantia que assegura que os objectivos sociais definidos são efectivamente alcançados. A realização deste Estado de Garantia permite que, por exemplo, nos sectores sociais da saúde e da educação, a par dos prestadores públicos, a oferta nacional seja também composta por prestadores de outra natureza, nomeadamente do sector não lucrativo, a qual, no entanto, deve ser sujeita a regulação independente que garanta a separação da actividade de financiamento da de prestação dos serviços.

A Regulação é, também, a actividade de supervisão dos mercados por autoridades administrativas independentes do Executivo, ou pelo menos com forte autonomia em relação a este, com o propósito de promoção e salvaguarda da concorrência e de defesa do interesse público e dos



cidadãos consumidores. Porém, o sistema regulatório no nosso País tem deficiências e fragilidades que importa colmatar. Precisamos reforçar a regulação, tanto na sua independência como na sua efectividade.

Perante as fragilidades que o sistema de regulação de serviços apresenta a todos os níveis, o **MDM** propõe-se:

- Apresentar uma proposta de Estatuto Jurídico das Autoridades Administrativas Reguladoras Independentes, integrando a sua criação na reserva de Lei parlamentar;
- Transformar as entidades com funções reguladoras dependentes do Governo e cujos mercados regulados pela sua importância o justifiquem, em Autoridades Administrativas Independentes;
- Reforçar a autonomia e a responsabilidade das Autoridades Administrativas Reguladoras Independentes através da fixação de garantias aos membros dos órgãos de direcção de inamovibilidade dos seus cargos durante o exercício dos respectivos mandatos. A designação dos titulares dos órgãos de direcção ou administração deve ser feita com intervenção do Governo, da Assembleia da República e do Presidente da República, tendo a preocupação de garantir consensos alargados quanto aos seus méritos; a sua designação deve ter o cuidado de prevenir comportamentos corporativos, evitando que os eleitos provenham de lugares de direcção dos sectores que vão regular ou que neles possam vir a trabalhar antes de decorrido um período alargado após o termo dos respectivos mandatos;
- Elaborar legislação sobre a responsabilidade de garantia do Estado em última instância pelas falhas dos mercados nos sectores regulados;
- Criar, a partir de estruturas da administração públicas e regulatórias já existentes, uma entidade administrativa autónoma de coordenação das actividades regulatórias das diversas entidades sectoriais, em cujo conselho geral tenham assentos representantes de todas as autoridades administrativas independentes;
- Garantir a regulação independente com carácter urgente de serviços de fornecimento de água, electricidade, saneamento básico, transporte de passageiros e provisão de alimentos;
- Considerar a defesa do consumidor como uma missão transversal a várias políticas, nas quais os interesses dos consumidores devem ser efectivamente considerados;
- Aumentar a prevenção de práticas lesivas dos consumidores de produtos e serviços financeiros, acautelando o sobreendividamento dos seus beneficiários; e
- Reforçar a fiscalização da publicidade enganosa e das práticas comerciais desleais que visam a obtenção de lucro indevido e fácil.

1.7 Modernizar e Credibilizar a Administração Pública

O Governo do **MDM** promoverá uma Administração assente na eficiência, eficácia, profissionalismo, legalidade, justiça, transparência, independência, abertura, desburocratização e respeito pelos cidadãos e contribuintes.

Para isso, o **MDM** vai pugnar por uma Administração Pública baseada:

- Na racionalização, consolidação e maior coordenação dos ministérios, direcções nacionais, institutos públicos, governos provinciais e distritais, com vista a aumentar a coordenação interna, eficiência e eficácia e a reduzir os recursos públicos destinados a serviços administrativos;

- Na redução significativa dos actuais ministérios, secretarias permanentes, direcções nacionais e provinciais, fundos e institutos públicos e empresas com subvenções de estatais, com vista a gerar poupanças a redireccionar aos sectores de Saúde, Educação e Infra-estruturas Sociais;
- Na competência técnica, profissionalismo e meritocracia
- No serviço à cidadania e aos contribuintes;
- Na facilitação da promoção do desenvolvimento nacional;

Paralelamente, o Governo do **MDM** promoverá:

- O reforço e alargamento dos poderes de fiscalização do Tribunal Administrativo;
- A reestruturação e integração das Inspeções Administrativas e de Finanças e Património Públicos;
- A responsabilização dos funcionários públicos pelo mau desempenho, abuso do poder público no exercício de suas funções, actos de corrupção, reforçando-se a aplicação neste caso da legislação existente, tal como Lei anticorrupção, Lei de Probidade Pública, Código Penal e outros dispositivos legais; e
- A sindicalização da função pública, com direito à greve.

1.8 Segurança Nacional

Moçambique tem vindo a registar um aumento de crimes, bem como um aumento e sofisticação da violência na sua execução, a que a nossa sociedade não estava habituada. Nos últimos anos, recrudesceram entre nós os raptos, sequestros, crimes violentos e crimes económicos. Existe hoje uma sensação disseminada de insegurança de pessoas e bens devido a vários factores, entre os quais a falta de actuação decidida e atempada do governo para controlar a criminalidade. Urge por isso, repor o clima de segurança tão necessário à tranquilidade, à coesão social e ao desenvolvimento económico.

Para o **MDM**, o fundamental da questão nesta área é como melhorar as estratégias, a organização e gestão dos meios, no quadro de um eficiente integrado Sistema de Segurança Nacional que garanta, sem margem de incerteza, uma efectiva segurança dos cidadãos e dos bens, e a defesa do território nacional e dos interesses estratégicos de Moçambique.

Para se conseguir resultados esperados para cada sector o **MDM** propõe abordar esta área através de uma política comum das várias forcas de segurança.

1.8.1 Polícia

O crime organizado cresceu em Moçambique ao ponto de não ser um problema para as vítimas como também para o desenvolvimento económico. Empresas nos últimos anos resolveram retirar do nosso país os seus trabalhadores por temerem ser vítimas de crime, como os raptos. Em algumas províncias os roubos às nossas casas é uma ameaça permanente.

Exige-se mais da nossa polícia. Mas a polícia precisa de meios e que os dirigentes políticos dêem o exemplo ao respeitarem as nossas forças policiais. Há que restabelecer a confiança na nossa polícia. Todos juntos para o interesse de todos. Polícias estão muitas vezes a trabalhar em condições

precárias e muitas vezes são usados para fins políticos pelo governo. O **MDM** irá trabalhar com a polícia e com a sociedade civil para restabelecer a confiança e para juntos se combater o crime.

1.8.2 Na Defesa Nacional

Conceder à defesa nacional a relevância política que merece e como esteio privilegiado da soberania nacional, entendendo-a como missão transversal a várias políticas, pelo contributo que deve dar para a realização do interesse estratégico na região e sobretudo a sua localização estratégica no oceano Índico;

Organizar o Ministério da Defesa considerando duas grandes áreas, a defesa militar e a protecção civil, e centralizar no ministério as funções de obtenção e administração de recursos, ensino e saúde militares, apoio social aos servidores, inspecção superior, relações externas de defesa com enfoque na definição da política de Defesa Nacional e a Polícia Judiciária Militar;

Promover o reagrupamento geográfico dos Órgãos Superiores de Defesa Nacional, pelo aproveitamento racional das instalações existentes, para outras áreas de interesse público; e

Adequar a legislação e meios que permitam que Moçambique, na qualidade de nação costeira, cumpra perfeitamente com o desiderato da Convenção das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar.

1.8.3 Na Defesa Militar

Atribuir ao Estado-Maior General das Forças Armadas o efectivo comando operacional, dispondo de três componentes (naval, terrestre e aérea) e dos órgãos conjuntos necessários, dando corpo ao Sistema de Defesa Militar, prioritariamente responsável pela defesa militar da República;

Explorar as sinergias ao nível do Ministério da Defesa ou do Estado-Maior General das Forças Armadas de forma a conquistar ganhos de eficiência e racionalização;

Desactivar unidades e sistemas de armas não essenciais;

Submeter ao Parlamento a criação da Lei de Programação Militar;

Racionalizar a despesa militar, através da melhor articulação entre os seus ramos e uma maior eficiência na utilização de recursos;

Racionalizar os recursos humanos, privilegiando sempre a componente operacional, no quadro de um total de efectivos a serem definidos pelas necessidades da Paz e não da Guerra;

Criar nas forças militares órgãos de carácter deontológico e de diálogo socioprofissional;

Criar o organismo integrado para os Combatentes e melhorar o apoio aos Deficientes Militares;

Garantir a todos ex-combatentes a manutenção do apoio por parte das estruturas de saúde militar, nomeadamente na área da saúde mental como reconhecimento dos serviços por estes prestado ao Estado;

Regularizar os processos pendentes de todos ex-combatentes para a obtenção dos seus direitos eliminando a excessiva burocracia que tem deixado muitos deste grupo de moçambicanos numa situação de pobreza extrema injustificável;

Apoiar o associativismo dos ex-combatentes e garantir o seu direito à auscultação nas matérias que lhes digam respeito e em outros assuntos nacionais, bem como o livramento das amarras políticas;

Garantir que o exército seja absoluta e totalmente integrados e despartidarizados e que o recrutamento dos seus novos membros seja feito sem discriminação de classe, raça, religião, ideologia ou origem; e

Promover a profissionalização do exército e que devem ser constituído essencialmente por quadros permanentes bem formados, treinados, equipados e bem remunerados.

1.8.4 Protecção Civil

Criar uma Autoridade Nacional de Protecção Civil no quadro de um Sistema de Protecção Civil cuja Lei será submetida a aprovação parlamentar;

Aproveitar a possibilidade de utilização de serviços de apoio comum com o Sistema de Defesa Militar;

Garantir a identidade dos bombeiros e a sua função estratégica na estrutura nacional de protecção civil; e

Criar dentro das limitações orçamentais existentes, os serviços de Bombeiros Municipais, com condições técnicas, financeiras e de recursos humanos necessários ao cabal desempenho das suas actividades, nomeadamente nas áreas do transporte de doentes;

1.8.5 Segurança Interna

Promover uma maior articulação entre as forças de segurança, com vista a garantir a protecção de bens e pessoas;

Garantir a existência de sistema de segurança interna nas vertentes de Segurança Pública, Investigação Criminal e Serviços de Estrangeiros;

Garantir um sistema de segurança interna de natureza militar;

Enquadrar a polícia de Investigação Criminal no Ministério Público;

Implementar os Sistemas de Autoridade Marítima e de Autoridade Aeronáutica, conjugando sinergias com o Sistema de Defesa Militar;

Garantir o apetrechamento das unidades bem como a alocação de meios de trabalho;

Criar políticas que garantam a formação contínua das forças de segurança interna;

Direccionar mais recursos na formação e capacitação dos Policias de Protecção e de Investigação Criminal, com vista a aumentar a sua capacidade de eficiência e eficácia operacional.

1.8.6 Informações da República

Implementar o Sistema de Informações do Estado incumbido tanto para os serviços externos quanto aos internos;

Tornar os Serviços de Informação do Estado mais comprometidos com a segurança do Estado como um todo;

Estabelecer uma comissão multipartidária para fiscalizar o SISE;

Realizar uma auditoria técnica e financeira do SISE;

e

Transformar o SISE em serviços apartidários.

2. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E CRIAÇÃO DE EMPREGO

O **MDM** incentivará a criação de riqueza e sua distribuição mais equitativa. Este é o objectivo primordial da política económica do MDM. Sem o crescimento económico e sem produção efectiva de riqueza não pode haver melhoria duradoura do padrão de vida dos Moçambicanos. Precisamos de proporcionar um ambiente favorável à criação de postos de trabalho e à emprego, precisamos de incentivar e apoiar oportunidades inovadoras de produção.

Os projectos de capital intensivo de exploração de recursos naturais são fundamentais, mas para uma um crescimento sustentável só é possível através do desenvolvimento de pequenas e médias Empresas (PME). AS PME já são hoje a essência do nosso tecido empresarial, mas com problemas que tem que ser combatidos como o acesso ao crédito. O **MDM** defende a liberdade de iniciativa, a concertação social entre os principais actores económicos e a promoção de maior responsabilidade social do Estado, incluindo a sua transformação em melhor pagador e cumpridor das suas obrigações para com os fornecedores nacionais de bens e serviços.

O **MDM** propõe um modelo de crescimento económico com uma equilibrada redistribuição da riqueza e inclusão social.

2.1 Agricultura

A indústria alimentar e a agro-pecuária fazem parte do desenvolvimento socioeconómico do país e estão intimamente relacionados com o desenvolvimento de outros sectores da economia nacional. Acima de tudo, o desenvolvimento agrário está vinculado e, ao mesmo tempo, condicionado pelo desenvolvimento industrial do país. Esta correlação implica que não é possível desenvolver um determinado sector de economia de modo separado, enquanto outros sectores ficam paralisados.

O desenvolvimento da indústria alimentar, da agricultura e pecuária contribuem decisivamente para a geração de empregos e a estabilização das populações, para o acesso aos alimentos e o crescimento económico do país. Considerando esse facto, o nosso partido vai garantir um firme apoio ao sector agro-pecuário e vai ampliar esse trabalho no período 2015-2019, temos como metas:

- Estimular a produção nacional, por forma a reduzir a dependência externa de forma que se equilibre a balança comercial do País, melhorando assim o bem-estar das famílias Moçambicanas;



- Promover a instalação de Institutos de investigação agrária nas regiões com maior potencial agro-ecológico no País;
- Aumentar os campos irrigados por via de estabelecimento de um programa nacional de irrigação;
- Promover o surgimento de operadores económicos que facilitem o escoamento da produção agro-pecuária para os mercados de consumo de forma integrada e com a coordenação do Governo;
- Criar protocolos com a Banca comercial para se estabelecer um fundo nacional de agricultura em que os juros estimulem a prática massiva da actividade agrícola;
- Aprimorar uma política florestal de desenvolvimento sustentável, incentivando o processamento primário a nível local e o estrito respeito pela legislação de terras e florestas;
- Usar a agricultura e a pecuária como sectores privilegiados para o combate ao desemprego, por via de incentivos fiscais na criação de microempresas agro-pecuárias e apoio as mesmas para inserção no mercado nacional e internacional.
- Aumentar a competitividade e o desenvolvimento sustentável do sector agrícola, com ênfase na diversificação da produção e no aumento da produtividade, nomeadamente de alimentos para o consumo interno, contribuindo deste modo para a substituição das importações; e
- Aumentar a alocação do orçamento do Estado destinado ao sector Agrário com a finalidade de transformar o sistema de produção familiar em abordagem mecanizada e virada para o mercado.
- Redefinir os 7 milhões e dedicar uma parte do Fundo para projectos agrícolas através duma linha de crédito em parceria com uma instituição bancária moçambicana.

2.2 Pescas

O sector das Pescas tem que obviamente ser uma prioridade para um país como o nosso. O apoio à pesca artesanal é uma prioridade do MDM. Consideramos a pesca artesanal é parte da nossa cultura e uma forma ancestral de sustento das nossas comunidades. A pesca industrial faz parte do nosso programa, como Estado iremos regular as licenças reforçar a fiscalização das nossas águas de forma a evitar pesca ilegal. O actual governo estabeleceu empresas relacionadas com a pesca, mas que muito pouco se sabe sobre a transparência e actividades destas empresas. O caso EMATUM sujou o nome do nosso país na comunicação social internacional. Uma das nossas primeiras medidas será realizar às intervenções do Estado neste Sector, incluindo ao negócio EMATUM, devolvendo o bom nome das instituições nacionais. Em Cabo Delgado pretendemos envolver os pescadores locais no acompanhamento dos grandes projectos de gás, sobretudo na fiscalização ambiental.

De uma forma sumária o nosso programa de governo para as pescas terá como prioridade:

- Organizar um sistema de apoio às cooperativas de pesca e aquacultura;
- Incentivar as iniciativas empresariais voltadas para a produção em larga escala de camarão e outras espécies marinhas, principalmente para o consumo interno e exportação;
- Melhorar as infra-estruturas de apoio às pescas e à aquacultura e desenvolver a indústria de processamento e transformação do pescado e do sal;
- Apostar na construção e manutenção de embarcações, não só para pescaria, como também para navegação;
- Formar recursos humanos de modo a corresponder a esse desafio;
- Reforçar a fiscalização das suas águas interiores e oceânicas de modo a defender-se da pirataria internacional e garantir a fiscalização permanente dos operadores da área e o

respeito efectivo do período de defeso;

- Implementar um sistema de quotas que permitam gerir razoavelmente os recursos marinhos, fluviais e lacustres;
- Implementar critérios de concessão de licenças para a exploração pesqueira baseados na capacidade económica, financeira e de boa gestão e no respeito pelo meio ambiente;
- Dar prioridade às acções e programas que visam reorganizar a cadeia produtiva da aquacultura e pesca, para fazer de Moçambique um dos maiores produtores mundiais de pescado;
- Aprofundar o processo de inclusão social e económica dos pescadores artesanais, especialmente as acções de assistência técnica, crédito, subvenção ao óleo e diesel, comercialização e direitos sociais;
- Implementar políticas que visem atrair mais investimento nacional e estrangeiro para a pesca artesanal e semi-industrial com vista a gerar mais postos de emprego e melhorar as receitas do Estado;
- Encorajar as parcerias entre o sector privado nacional e estrangeiro no desenvolvimento sustentável e rentável da actividade pesqueira; e
- Realizar auditorias às participações estatais, sem prejuízo ao progresso.

2.3 Recursos Naturais

Moçambique é um país rico. Temos reservas de gás, carvão, ouro, pedras semipreciosas. No entanto, temos que perceber que para que a riqueza seja produzida é preciso termos as políticas certas e sobretudo um Governo que esteja comprometido em que estas riquezas sejam de todos e não dos apenas dos seus dirigentes. A descoberta de recursos naturais tem sido uma fatalidade para muitos dos nossos países vizinhos africanos. Dirigentes tornam-se arrogantes, gananciosos e ambiciosos. Esse é o maior perigo para o nosso país. O **MDM** assistiu com tristeza ao renascer de violência no nosso país. Preocupa-nos que inocentes moçambicanos morram vítimas de guerras dos que se dizem donos do país. Mas a " maldição dos recursos " que muitos países sofrem não tem que ser o nosso destino. Com o **MDM** os recursos naturais serão a recompensa para um povo que sofreu anos de guerra, anos de fome, anos de luta. Com o nosso partido os recursos serão geridos de uma forma transparente. Sem meias verdades. Tudo será publicado e divulgado. O nosso programa contempla:

- Garantir que parte dos ganhos advindos da exploração dos recursos naturais esgotáveis se transformem em bens duradouros para a comunidade local e futuras gerações;
- Regular os mecanismos de exploração dos recursos naturais nacionais, reduzindo a dependência externa e melhorando a qualidade de vida de Moçambicanos;
- Consolidar o novo modelo do sector eléctrico, mantendo os investimentos na expansão da geração e transmissão de energia eléctrica;
- Prosseguir na extensão das linhas de transmissão, que interligam o país, privilegiando as zonas rurais, peri-urbanas e as zonas de expansão industrial;
- Introduzir o Programa Luz para Todos, garantindo à totalidade dos moçambicanos o acesso à electricidade;
- Manter investimento crescente na prospecção, exploração e produção de petróleo, garantindo a manutenção e ampliação da auto-suficiência;
- Dar prioridade à criação de novas oportunidades na exploração e produção de gás natural, visando, a curto prazo, a independência dessa fonte energética, ajustando a produção às

necessidades nacionais, por meio da gestão planeada dos recursos gasíferos;

- Continuar os investimentos na expansão da malha de gasoduto;
- Consolidar os pólos de biocombustíveis – etanol e biodiesel- incentivando o desenvolvimento de pesquisa em sementes, cultivos e novas gerações de biocombustíveis e derivados. A materialização desta ideia só será possível através da mecanização e identificação de áreas marginais, associada à cadeia de valores, de modo que o seu cultivo não comprometa a segurança alimentar;
- Consolidar os programas de aumento da eficiência energética, fomentando a adopção de tecnologias mais eficientes nos carros, motores, electrodomésticos, dentre outros;
- Criar estímulos à potencialização de antigos empreendimentos hidroeléctricos e instituir programas de conscientização, capacitação e acesso à informação dos benefícios ambientais, sociais e económicos relativos às medidas do uso eficiente de energia;
- Fortalecer e modernizar a gestão do Estado sobre os recursos minerais e aos levantamentos geológicos e aerogeofísicos para a descoberta de novas jazidas nas áreas com grande potencial, criando vantagens comparativas para a atracção de investimentos nacional e estrangeiro;
- Dar maior competitividade à indústria mineira, através de programas de apoio financeiro - tecnológico para a verticalização e agregação de valor à produção mineira, a organização e formalização da actividade extractiva mineira, a estabilidade jurídica das concessões governamentais, minimizando os impactos ambientais no sector;
- Aumentar a capacidade de produção e distribuição de energia eléctrica através de construção de centrais hidroeléctricas e geradores de energia eléctrica;
- Desenvolver a indústria do gás natural local com finalidade de estimular a economia nacional, gerando desse modo ramais industriais;
- Fomentar a identificação e caracterização de novas reservas de petróleo e de gás natural economicamente exploráveis;
- Edificar mais postos de abastecimento de gás com o objectivo de expandir e melhorar a rede de distribuição em todo o território nacional;
- Reabilitar e modernizar todas as redes de distribuição das capitais de províncias e interligar os sistemas Sul, centro e Norte e Centro e operacionalizar o Sistema;
- Aumentar e diversificar a produção de electricidade com uso de fontes hídricas, solar, eólica e biomassa; e
- Criar política de manutenção e ampliação dos sistemas e equipamentos de produção de energia com vista a prestação de um serviço com qualidade elevada.

2.4 Emprego

Não ter emprego é sentir-se excluído. É um problema social para as famílias e para as comunidades. Não ter emprego para os nossos jovens é não acreditarem no futuro. E um país com milhares de jovens desempregados é um país que está a comprometer o seu próprio futuro.

Em Moçambique a maior parte da população, em idade economicamente activa, não possui um emprego formal. Por outro lado, verifica-se uma enorme ausência de articulação entre os sectores formal e informal. As políticas governamentais de criação de postos de trabalho são inexistentes ou apenas populistas.

O **MDM** está ciente de que para impulsionar a criação de empregos remunerados, Moçambique precisa de investimento directo estrangeiro. Os Mega-projectos industriais de capital e energias intensivos irão criar empregos, mas não absorvem os milhares de jovens desempregados.

MDM compromete-se a criar o Programa MOÇAMBIQUE, MAIS EMPREGO PARA TODOS, que irá absorver as populações do campo e da cidade para o mercado de emprego, aproximando os sectores Privado e a Sociedade. O **MDM** irá incentivar a abertura de novos negócios e facilitar o acesso ao crédito para gerar mais postos de empregos e melhorar a renda familiar. O **MDM** irá criar mais zonas francas de modo a atrair, para diferentes pontos do país, pequenos, médios e grandes investimentos estrangeiros e nacionais, criando postos de trabalho; e apostar mais nos investimentos onde o processo de produção aplica mais o factor força de trabalho com o propósito de produzir, dando mais atenção o recurso humano como o factor dinamizador e criando assim mais postos de trabalho.

2.5 Gestão Monetária e Inclusão Financeira

Assegurar uma gestão eficiente da inflação, uma taxa de câmbio estável e competitiva com vista a garantir níveis adequados e sustentáveis de reservas internacionais;

Assegurar e potenciar a supervisão bancária com vista a alcançar um sistema financeiro saudável e sustentável;

Reduzir gradualmente a taxa das reservas obrigatórias com vista a criar mais liquidez aos bancos e ao sistema financeiro do País; e

Abrir linhas de crédito bancário para o financiamento de abertura de pequenas e médias empresas de tipo: “EMPRESA JOVEM”, “EMPRESA FAMÍLIA” e “EMPRESA AMIGO” para Moçambicanos com garantias do capital humano.

2.6 Indústria Extractiva

Formar quadros nacionais nas áreas da indústria extractiva que possa representar e defender condignamente os interesses do nosso País;

Diversificar a produção mineira em apoio à indústria transformadora nacional principalmente as pequena e medias empresas, com finalidade de fortalecer o sector privado e à construção civil;

Aumentar o conhecimento do potencial geológico-mineiro do País de modo a contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento do País;

Adequar os benefícios fiscais das empresas no sector de mineração com finalidade de aumentar as receitas do estado e melhorando assim o mecanismo de redistribuição de riqueza;

Implementar projectos para a melhoria da qualidade de vida das comunidades residentes nas zonas mineiras, em especial nas áreas de habitação, saúde, água potável, educação, agro-pecuária e infra-estruturas básicas;

Promover a criação de associativismo para a extracção mineira artesanal.

2.7 Indústria Transformadora

A Indústria transformadora tem mostrado uma tendência de crescimento nos últimos anos e, embora o sector continue afectado por uma série de debilidades estruturais, levando em consideração este aspecto, o programa de governação do **MDM** para 2015-2019, delineou os seguintes objectivos:

Promover o desenvolvimento do sector em bases sustentáveis, contribuindo para a geração de empregos, o aproveitamento de matérias-primas agrícolas e minerais, a distribuição territorial das actividades, o equilíbrio da balança comercial e Cooperar de modo a reduzir os níveis de importação, empregando como meta um crescimento médio anual elevado;

Promover a diversificação para a produção manufactureira (intensiva em mão-de-obra) para o consumo interno e para a exportação, o que irá atrair o investimento directo estrangeiro necessário à criação de empreendimentos de mão-de-obra intensiva; e

Promover indústrias com maior aproveitamento de recursos naturais de que o País mais dispõe.

2.8 Urbanização e Construção

A melhoria das condições de vida da população inclui não só aspectos ligados a habitação, como também a reabilitação de infra-estruturas produtivas e sociais e o ordenamento das áreas urbanas, peri-urbanas e rurais. Dada a importância do sector da construção e urbanismo, o **MDM** prevê o seguinte:

Reabilitar as infra-estruturas vitais, incluindo as redes de transportes e saneamento básico, as vias secundárias e terciárias, as infra-estruturas de apoio ao meio rural e os equipamentos sociais;

Promover a realização coordenada de investimentos públicos em infra-estruturas urbanas, harmonizando com as intervenções dos sectores de energia e água, saúde, Educação, cultura, desporto e lazer e da administração do território;

Constituir e desenvolver o sistema urbano nacional que organize as aglomerações urbanas em rede de serviços regionais e locais policêntricos, valorizando os seus atributos específicos;

Reforçar o papel institucional do Estado como promotor do ordenamento e de gestor do território; e

Incentivar e apoiar o desenvolvimento de empresas nacionais de construção civil.

2.9 Sector Privado: a Nossa Aposta Para Criar a Riqueza Nacional

O **MDM** está ciente de que as tendências de mercado funcionam como um verdadeiro sinalizador de oportunidade para novos negócios e parcerias, e para se ter boas ideias é fundamental estar se atento ao movimento dos hábitos de consumo.

Sabemos também que é importante facilitar o dia-a-dia do empreendedor, pois ajudará a promover um bom ambiente de negócios que, por sua vez, gera impactos positivos de desenvolvimento e impactos sociais.

O **MDM** entende que as nossas políticas regulatórias e de estímulo, devem acompanhar a exigência empresarial tendo em conta o empreendedorismo, o associativismo e as parcerias nacionais e

Internacionais, e que possam cultivar um sector Privado Forte e Concorrencial, cada vez mais Empregadora e Inovadora.

Temos a consciência que a corrupção é um factor que desencoraja potenciais investimentos, aumenta os custos operacionais, reduz oportunidades do ambiente do negócio e com resultados negativos para a economia, daí ser fundamental o seu desencorajamento, e o combate de vícios e indicadores que minam o bem-estar.

Neste contexto o **MDM** consciente da importância estratégica que o sector privado representa na criação da riqueza nacional e no desenvolvimento da economia irá:

Promover o surgimento de um empresariado nacional jovem, recém-formado ou com vocação para tal com vista ao aumento de postos de trabalho de forma inclusiva e ao aumento de rendimentos;

Potenciar o empresariado nacional de modo a que este se desenvolva de forma sustentável;

Criar benefícios e incentivos fiscais para a produção nacional e potenciar a indústria nacional emergente;

Promover o surgimento de operadores económicos que facilitem o escoamento da produção agro-pecuária para os mercados de consumo;

Criar incentivos que favoreçam o crescimento sustentável do empresariado nacional e local, que os permita competir em igualdade na Região e no Mundo. O **MDM** irá por conseguinte, assegurar processos mais transparentes e abrangentes que visem garantir à obtenção de créditos bonificados aos produtores nacionais, acesso aos concursos públicos para o fornecimento de bens e serviços ao Estado, melhores oportunidades no estabelecimento de *Joint Venture* com investidores nacionais e estrangeiros, ao nível interno e externo;

Reactivar, priorizar e modernizar a actividade agrária, particularmente a agro-indústria, de modo a aumentar os postos de trabalhos, dinamizar o comércio rural e a qualidade de vida das famílias;

Incentivar o exercício de pequenas e médias empresas com vista a aumentar o emprego e crescimento económico;

Reduzir ou desarmar, onde for necessário, as taxas sobre combustíveis, para estabilidade dos preços de bens e serviços e melhorar o poder de compra do cidadão, considerando o facto de os preços de combustível nos países do *Interland* que importam combustível através dos nossos portos, adicionado ao diferencial de transporte, são mais acessíveis comparativamente aos preços praticados no mercado nacional;

Reduzir a taxa de juros (de redescontos), com vista a incentivar o recurso ao crédito bancário para projectos de investimentos de pequenas e médias Empresas;

Gerar mais e melhores empregos, por meio da expansão do investimento público e do estímulo ao investimento privado nos sectores com maior potencial de criação de novos postos de trabalho;

Definir mecanismos, prioridades e critérios transparentes para a concessão e gestão do fundo de desenvolvimento Distrital e ou Municipal;

Promover o livre empreendimento, a competição económica e a criação de mais emprego;

Garantir que as empresas privadas possam desenvolver as suas actividades livre da influência e dos abusos, por parte do poder político, e que tenham a sua voz ouvida no que afecta o seu sector; e

Assegurar que o sector privado tenha direito a um ambiente de negócios aberto, justo e estável.

2.10 Turismo: Aproveitar e Rentabilizar as Nossas Potencialidades

Maximizar as potencialidades existentes do ponto de vista natural e da biodiversidade para a definição de uma política moderna na área do turismo de modo a que este sector se torne numa das mais importantes bases de desenvolvimento de Moçambique;

Prosseguir na estratégia de aumentar e diversificar os produtos turísticos de qualidade, contemplando e respeitando a diversidade cultural, os recursos naturais e as diferenças regionais do país;

Consolidar a imagem de um país moderno, diversificado, hospitaleiro e competitivo internacionalmente, valorizando produto nacional e buscando aumentar a inserção do país no mercado turístico internacional; e

Imprimir maior dinâmica na implementação da actual estratégia nacional do turismo.

3. DESENVOLVIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS

Moçambique possui uma das Infra-estruturas menos desenvolvidas. Tendo em conta a extensão territorial de Moçambique e a localização dispersa da sua população, requer uma política de transportes capaz de atingir todas as regiões, localidades e comunidades.

O **MDM** compromete-se a construir o corredor de Moçambique. Trata-se de construção de uma via-férrea e rodoviária que irá ligar todo o país a partir do Norte, Centro e Sul, irá, igualmente consolidar e dinamizar a planificação estratégica de longo prazo, vinculada à integração regional, nacional e da SADC, associada ao combate às desigualdades regionais e sociais e ao desequilíbrio ambiental.

3.1 Estradas e Pontes

Reabilitar e Modernizar a rede viária existente que permite trocas comerciais entre população de diferentes locais;

Criar novas vias de acesso para as áreas de produção, de modo que seja acessível e fácil o escoamento de produtos dos locais de produção para o mercado; e

Criar estratégias e políticas de manutenção rotineira de estradas e pontes de qualidade.

3.2 Água e Saneamento

Assegurar a monitorização efectiva da qualidade da água para garantir um alto padrão no abastecimento voltado para o consumo humano no meio urbano, suburbano e rural;

Construir mais pequenos sistemas e pontos de abastecimento de água nas áreas suburbanas e rurais;

Assegurar a gestão integrada dos recursos hídricos, visando a protecção dos ecossistemas e da biodiversidade;

Para as zonas rurais torna-se necessária a provisão de uma instalação básica de saneamento (fossas sépticas e/ou latrinas melhoradas) a um custo em que um agregado familiar seja capaz de adquirir;

Melhorar substancialmente a cobertura de abastecimento nas zonas urbanas e zonas rurais; e

Servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem de população possível, com a progressiva elevação da qualidade do serviço a um preço acessível.

3.3 Electricidade

Devido a fraca capacidade de fornecimento de energia, que se degradou ainda mais nos últimos tempos, o **MDM** entende que urge:

- Modernizar o equipamento e as infra-estruturas usados actualmente no fornecimento da energia eléctrica no país e reparar as centrais hídricas que se encontram com avarias;
- Criar um sistema de *backup* de modo a evitar a interrupção do fornecimento de energia durante as avarias e ou serviços de manutenção;
- Construir novas infra-estruturas para a expansão da rede eléctrica em todos distritos do país e ou substituir equipamento obsoleto;
- Criar mecanismos e condições para a massificação da utilização das energias alternativas (energias limpas: painel solar, energia eólica), nas zonas não abrangidas pela rede eléctrica nacional; e
- Reaproveitar dos resíduos sólidos para geração de energia e outras transformações a si derivados;
- **Realizar** uma auditoria técnica e financeira à empresa estatal de electricidade e agir em conformidade com os resultados da auditoria. Implementando medidas de transparência e eficiência.

3.4 Portos

Reconhecemos que os principais portos foram restaurados em regime de concessão privada mas, ainda funcionam com uma capacidade reduzida, em parte devido a dificuldades técnicas. Nesta senda o MDM pretende:

- Desenvolver e implementar um novo modelo de gestão, com controlo social e avaliação de desempenho na área portuária e nas hidrovias;
- Implementar políticas de abertura de portos secos e criar condições para o descongestionamento do tráfego rodoviário dentro dos portos;
- Iniciar o processo de reabilitação dos Portos e melhorar o seu desassoreamento com vista a assegurar maior movimentação de carga na região, conferindo-lhes uma maior capacidade, segurança e eficiência; e
- Revitalização do sistema nacional de cabotagem.

3.5 Transportes Terrestres

Definir uma nova política para o transporte público urbano com prioridade para as grandes cidades do país, tendo em conta o factor social nas comunidades;

Construir terminais rodoviários nos principais centros urbanos transformando-os em autênticos cartões-de-visita;

Desenvolver uma gestão profissional nos sistemas rodoviários, ferro-portuário e hidroviário;

Aumentar uma fiscalização da actividade do transporte rodoviário;

Clarificar a política de assistência técnica ao equipamento do transporte rodoviário;

Melhorar a segurança no transporte ferroviário de pessoas e bens;

Harmonizar as políticas sectoriais de transportes, correios e telecomunicações para responderem aos esforços do desenvolvimento nacional com prioridade para as zonas rurais;

Encorajar as parcerias público-privadas (com o envolvimento dos governos Autárquicos) para melhor gerir os transportes de passageiros nas cidades e periferias urbanas;

Contribuir para a criação de facilidades de crédito bancário e incentivos fiscais para que os operadores privados de passageiros possam substituir as suas frotas de autocarros por viaturas de maior capacidade e comodidade dos cidadãos; reduzindo deste modo o tráfego rodoviário, melhorando a segurança dos cidadãos e aumentando a rentabilidade dos operadores privados; e

Conceder incentivos fiscais e contribuir para a criação de facilidades de crédito bancário que estimule o surgimento de mais operadores privados no transporte de bens e pessoas nas cidades e no campo e entre o campo e a cidade.

3.6 Aeroportos

Modernizar as infra-estruturas aeroportuárias dando-lhes maior capacidade, segurança e eficiência no que se refere ao transporte de cargas e passageiros, especialmente no suporte ao turismo;

Tornar efectiva a liberalização do sector da aviação civil;

Realizar uma auditoria à empresa gestora dos aeroportos; e

Reactivar e reabilitar os aeródromos existentes no País.

3.7 Comunicação e Telecomunicações

No domínio das telecomunicações a política do MDM visa a melhoria da oferta para o consumidor final e como filosofia substancial a liberalização do mercado, ou seja, o estabelecimento duma plena concorrência no sector.

O **MDM** defende o princípio de que a Comunicação Social deve reflectir a expressão da existência do pluralismo de ideias e do estado de liberdade dos cidadãos no País. Nesse sentido, o Governo do **MDM** promoverá algumas medidas que julga cruciais, para o aprofundamento duma Comunicação Social assente num Estado de Direito de Liberdade. Para tal, o **MDM** pretende:

- Incentivar os operadores no acesso às comunicações, expandindo-as para as zonas rurais, num processo de convergência tecnológica, incentivando a criação de sistemas de comunicação;
- Criar um banco de dados, em cada província e ao nível nacional, de informação alargado sobre as zonas rurais em articulação com o Instituto Nacional de Estatística;

- Fortalecer as radiodifusões públicas, e comunitárias, TV's, a inclusão digital, as produções regionais e independentes e a competitividade no sector;
- Implementar a liberalização do sector nos termos da Política de Telecomunicações;
- Garantir a conectividade e acesso dos cidadãos, da administração pública e das empresas, através de uma infra-estrutura presente em todo o território nacional, para os vários segmentos do mercado, com a largura de banda, qualidade de serviço e a custos adequados;
- Assegurar as comunicações nacionais bem como as ligações internacionais necessárias à inserção de Moçambique no mundo global;
- Expandir o acesso à internet;
- Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação aos jovens e ao público em geral;
- Melhorar o nível de cobertura das comunicações no país;
- Oferecer soluções integradas de comunicações que respondam às necessidades das organizações e das pessoas, e que impulsionem o desenvolvimento socioeconómico de Moçambique;
- Criar um quadro legal de governação das empresas públicas e privadas, maioritariamente participadas pelo Estado ou por entidades públicas, com vista a libertar esses órgãos das interferências políticas e aumentar a transparência na sua gestão, bem como reduzir ou mesmo terminar as subvenções estatais nesses órgãos;
- Promover um diálogo institucional com os sindicatos e organizações dos fazedores da Comunicação Social, com vista a aumentar as suas garantias de independência editorial e ausência de censura prévia;
- Aprofundar um quadro legal de livre acesso às fontes de informação e bem como todos os meios legais que salvaguardem a independência da Informação face ao Poder Político; e
- Garantir o envolvimento de empresas privadas no processo de migração digital.

3.8 Mega-projectos

Os Mega-projectos são investimentos no nosso país e são bem-vindos. Da nossa parte, como governo, precisamos de demonstrar a investidores que temos um quadro legal consistente e actual, que somos um Estado de Direito e que por isso respeitamos os nossos compromissos. O actual governo tem tido uma política inconsistente e por vezes amadora com alguns dos parceiros. Os contractos do carvão foram feitos e só depois o governo se lembrou de legislar sobre caso a empresa vendesse a concessão. A má gestão por parte do governo fez com que neste momento o sector do carvão tenha passado por uma crise séria que poderá ainda ter implicações para outros mega-projectos. O acompanhamento destes investimentos deve ser feito por um conselho de sábios externos ao governo e às empresas. Um género de fiscalização como o NEPAD tentou. Para além desta comissão de sábios, o **MDM**, pretende:

- Na implantação de infra-estruturas de Mega-Projectos deve-se oferecer vantagens comparativas, quando houver a necessidade de fazer expropriações nas comunidades, para que não se crie prejuízos na vida da população local;
- Na medida do possível, as infra-estruturas que se constroem no âmbito da implementação de um Mega-projecto, devem criar condições para que estas contribuam também no desenvolvimento socioeconómico das comunidades locais; e
- Garantir que a sindicância das comunidades esteja envolvida no processo de assinatura e implementação.

4. DESENVOLVIMENTO E EQUILIBRIO SOCIAL

4.1 Educação

Moçambique está num novo ciclo de desenvolvimento e deve ser capaz de produzir e de se apropriar dos avanços científicos e tecnológicos, bem como da produção cultural em todos os campos como uma das condições da ampliação e do exercício de uma cidadania activa e inclusiva.

O compromisso do **MDM** é melhorar a qualidade de ensino.

A Educação de qualidade e ao alcance de todos deve ser concebida como instrumento de produção, organização e difusão de conhecimento e cultura. Deve contribuir para a formação de gerações de moçambicanos capazes de compreender criticamente e dar significação aos valores culturais construídos ao longo da história, em diálogo permanente e afirmativo com as demais culturas do mundo. O desafio central para universalizar a educação nessas bases será acompanhado por um conjunto de iniciativas que garantam o acesso aos bens culturais, tecnologias de conhecimento e de informação.

O **MDM** reafirma seu compromisso com uma política integrada de educação, reconhecendo-a como direito inalienável e inadiável. Isso exigirá expressivos investimentos na ampliação e acesso ao sistema escolar, bem como a democratização da gestão das unidades educacionais.

Será dada ênfase ao acesso à escola pública democrática e de qualidade; à superação do analfabetismo, à inclusão digital, ao acesso mais amplo à educação profissional, técnica e tecnológica, e a uma universidade reformada, expandida e de uma qualidade reconhecida.

O **MDM** acredita na importância multiplicadora do ensino técnico e profissional. Para o efeito será atribuída prioridade no investimento para a expansão deste tipo de ensino.

Especificamente o **MDM** irá:

Valorizar o professor e outros profissionais da educação;

- Promover um amplo debate público visando auscultar o tipo de reforma curricular que vise ajustar o Ensino ao actual estágio de desenvolvimento do país;
- Criar projectos de incentivo cultural ao professor, facilitando o seu acesso a eventos culturais, ao material didáctico como livros e computadores;
- Desenvolver a autonomia financeira, pedagógica e administrativa das escolas;
- Aumentar a qualidade de ensino a todos os níveis do sistema de educação, com uma atenção especial à capacitação do corpo docente e ao sistema de avaliação e aprendizagens;
- Atrair para o corpo docente, a todos os níveis do sistema de educação, pessoas com o perfil científico, técnico e pedagógico adequado;
- Continuar com o processo de expansão da infra-estrutura escolar do País a todos os níveis do sistema de educação e ensino, respondendo ao padrão mínimo de qualidade;
- Garantir a obrigatoriedade e gratuidade da educação do ensino primário completo;
- Ampliar a taxa de escolarização no ensino primário, secundário e ensino superior, com a construção, expansão e apetrechamento de escolas e instituições existentes;

- Assegurar o apoio Pedagógico para alunos com necessidades educativas especiais;
- Introduzir um Programa de Nutrição nas escolas públicas do ensino primário;
- Garantir o acesso gratuito ao livro no ensino primário completo das escolas públicas e privadas;
- Dar continuidade e reforçar o programa de alfabetização de adultos;
- Ampliar o ensino técnico e de preparação para o trabalho, através de centros de formação geridos em cooperação com entidades empresariais;
- Continuar com a atribuição de bolsas internas, estendendo-as para a pós-graduação com prioridade para o incentivo à docência e investigação científica;
- Continuar com o envio de estudantes para o exterior do país privilegiando as áreas relacionadas com recursos naturais (minerais e energéticos), desenvolvimento e modernização do País;
- Criação de um programa de apetrechamento de bibliotecas, internet, laboratórios de ciências naturais e laboratórios de informática, especialmente para as escolas rurais.
- Garantir que toda a educação e formação está directamente ligada ao serviços à comunidade e indústrias, a fim de preparar a população, que vai positiva e decididamente contribuir para o desenvolvimento das nossas comunidades e economia;
- Garantir que as crianças não aprendam debaixo de uma árvore, dentro dos próximos cinco anos;
- Expandir a rede escolar, com a construção de mais escolas em todo território nacional;
- Melhorar a remuneração e as condições de trabalho dos académicos e incentivá-los a continuar com o ensino e a pesquisa;
- Trabalhar em conjunto com educadores, alunos, pais, órgãos escolares do governo e outras partes interessadas, para tornar a educação a prioridade de todos;
- Introduzir um sistema de Educação Infantil sustentável, que se estende por ambos os sectores públicos e privado;
- Incluir nos curricula temas relacionados com valores e gestão de recursos naturais;
- Melhorar a qualidade do ensino, especialmente o desempenho em matemática, ciência, tecnologia e desenvolvimento da linguagem. As medidas incluem fornecimento de incentivos para a matemática e professores de ciências;
- Promover o estatuto dos professores, garantindo o emprego de um número adequado, e melhorar sua remuneração e treinamento, como uma parte importante dos nossos esforços para garantir que a qualidade do ensino se torna a norma, e não a excepção;
- Aumentar a produção de pós-graduados em áreas de escassez de competências;
- Delegar a Comunidade Universitária a eleição dos Reitores das Universidades Públicas a serem empossados pelo Presidente da República;
- Delegar a comunidade estudantil, docentes e encarregados de educação a eleição dos Directores das Escola do Ensino primário, secundário e pré-universitário, respeitando os requisitos básicos;
- Criar políticas que permitam a expansão da formação técnico-profissional;
- Rever o processo de Progressão automática, envolvendo professores, a comunidade, pais e/ou encarregados de educação; e
- Garantir a operacionalização da saúde escolar aos alunos do Ensino primário.

4.2 Saúde

Moçambique continua a ter fragilidades neste sector. Muitos moçambicanos ainda não tem cuidados médicos preventivos dirigindo-se às unidades hospitalares quando muitas vezes já é tarde demais. A SIDA e tuberculose continuam a atingir dramaticamente as nossas populações. O **MDM** compromete-se em garantir uma saúde para todos e de qualidade, através de:

- Valorizar os enfermeiros e outros profissionais de saúde;
- Fortalecer a gestão do Sistema Nacional de Saúde, pública e inclusiva, com controlo social, como instrumento de identificação das necessidades da população, atendimento ao interesse público e combate à corrupção;
- Organizar as acções e serviços em rede nacional única e integrada de atenção à saúde;
- Introduzir e universalizar o cartão do Utente do Sistema Nacional de Saúde e informatizar o acesso e os atendimentos;
- Assegurar a universalização do acesso às acções e serviços de atenção básica, por meio de equipas de saúde da família e das unidades básicas de saúde nos bairros;
- Criar Centros de Atendimento Especializado de média complexidade, para assegurar o tratamento completo dos utentes do Sistema Nacional de Saúde. Estes Centros irão realizar consultas especializadas, exames, serviços de reabilitação com fornecimento de próteses, pequenas urgências e cirurgias electivas que não necessitam de hospitais ou prontos-socorros e distribuição de medicamentos excepcionais;
- Introduzir o Moçambique Sorridente. Trata-se de um programa que visa ampliar a rede de Centros Especializados em tratamento dentário no país, virado para crianças e jovens;
- Criar Hospitais Universitários;
- Criar o TELESÁUDE, permitindo que equipas de saúde, de qualquer parte do país, falem com centros de especialidades do Sistema Nacional de Saúde e dos Hospitais Universitários para discutir casos clínicos e demais procedimentos, aumentando a eficiência na gestão, evitando o transporte de pacientes e eliminando gastos desnecessários;
- Introduzir e ampliar o Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, estendendo, com o apoio das Forças Armadas e paramilitares, o atendimento em regiões de difícil acesso;
- Privilegiar e implementar uma Política Nacional de Assistência Farmacêutica, considerando os princípios de universalidade e da integralidade, com prioridade para o acesso aos medicamentos de alto custo;
- Fortalecer e ampliar as acções preventivas das infecções sexualmente transmissíveis e do HIV, promovendo acções educativas, bem como garantir o acesso aos anti-retrovirais, fortalecendo a capacidade nacional de produção desses medicamentos;
- Fomentar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e industrial sustentável, para a auto-suficiência na produção de matéria-prima para vacinas, medicamentos e equipamentos, e a melhoria de diagnósticos e tratamentos para a redução de custos no tratamento de doenças;
- Garantir a SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA TODOS como o mais importante mecanismo de prevenção da doença, sobretudo para as populações pobres ou as mais carenciadas;
- Garantir o acesso universal aos serviços primários de saúde;
- Desenvolver a assistência farmacêutica como o objectivo de garantir a provisão de medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, de forma gratuita ou comparticipada;

- Construir centros hospitalares de excelência e de referência a nível nacional, regional e provincial, equipados com novas tecnologias de diagnóstico, tratamento e reabilitação e com técnicos e gestores devidamente habilitados;
- Reduzir a mortalidade materna, infantil e infanto-juvenil;
- Ampliar e expandir a rede de Serviços Materno Infantil, com principal enfoque para zonas recônditas;
- Prestar especial atenção às doenças tropicais e endémicas negligenciadas;
- Assegurar para que a formação massiva de profissionais de saúde seja uma prioridade neste sector;
- Garantir que haja sempre medicamentos adequados e tratamento em todos os hospitais; e
- Garantir a complementaridade entre os praticantes da medicina tradicional e sistema nacional de saúde.

4.3 Habitação

Desde que o actual Governo assumiu o poder, não se vislumbra para a esmagadora maioria dos cidadãos que vivem do seu salário, uma acção visando garantir habitação condigna para os moçambicanos. O **MDM** compromete-se a estabelecer um Fundo Habitação para Todos.

Neste âmbito, o **MDM** irá também:

- Criar o sistema de Crédito Jovem Habitação e condições favoráveis aos jovens e cidadãos recém-casados para a aquisição de habitação própria, nas cidades, no campo e na periferia urbana;
- Oferecer lotes urbanizados para que as famílias construam suas próprias casas;
- Construir casas sociais em lotes urbanizados e transferir as famílias que vivem em áreas de risco, respeitando as crenças e tradições locais;
- Levar infra-estrutura urbana e saneamento básico às comunidades carentes;
- Encorajar o surgimento de indústrias de produção de material de construção no território nacional e reduzir os impostos na importação de material destinado à construção da casa própria, de modo a permitir que mais cidadãos tenham uma casa para habitar;
- Elaborar um Plano Estratégico de Urbanização e de Habitação;
- Garantir a oferta de habitações em condições especiais de preço e financiamento para as camadas de menor poder de compra;
- Promover o desenvolvimento sustentável do sistema urbano e do parque habitacional, com o fim de garantir a elevação do bem-estar social e económico da população mais carenciada; e
- Dar continuidade ao desenvolvimento de novas centralidades.

4.4 Ambiente

As mudanças climáticas, poluição do meio, desmatamento, saneamento do meio, degradação dos solos, são alguns dos problemas notáveis. Estes resultam maioritariamente pela acção antrópica a partir da exploração dos recursos naturais de forma insustentável. Como consequência, observa-se a redução e degradação da biodiversidade.

Para reverter esta situação, o **MDM** identificou 3 principais áreas de intervenção: Mudanças climáticas, Controlo da poluição, áreas de conservação (terrestres e marítimas).

Mudanças climáticas - causada principalmente pelas actividades humanas que contribuem para a emissão de gases de efeito de estufa. O **MDM** vai:

Criar programas para a mitigação e adaptação a mudanças climáticas para apoiar as comunidades no meio rural assim como no meio urbano;

Intensificar as campanhas de plantio de árvores e contra as queimadas descontroladas;

Construção de sistemas de recolha e armazenamento de água, nas zonas mais afectadas pela escassez de água

Promoção do processamento de Produtos Florestais Não Madeireiros (PFNM), entre muitas outras acções.

Controlo da poluição – O aumento dos níveis da poluição pode ter um impacto na gestão dos recursos naturais (por aumentar a quantidade dos resíduos, ao mesmo tempo que afecta a qualidade dos recursos) e da biodiversidade marinha e terrestre, que poderá aumentar o risco de doenças na população. A poluição da água e do ar é essencialmente causada por resíduos e gases industriais, pesticidas e fertilizantes agrícolas, locais de depósito de lixo e latrinas.

Para controlar a poluição o **MDM** vai:

Criar condições para a Implantação de Sistemas de Colecta e Tratamento de águas residuais e efluentes, evitando-se que despejos brutos sejam lançados directamente nos corpos de água;

Encorajar e criar condições para que a colecta e o destino dos resíduos sólidos nos aglomerados populacionais sejam Adequados. Para as grandes cidades, torna-se imperioso a construção de aterros sanitários, respeitando a todos os procedimentos exigidos a partir a sua localização, construção e gestão;

Melhorar os mecanismos de Controlo da utilização de fertilizantes e agro-tóxicos;

Disciplinar o uso e a ocupação do solo, principalmente nas áreas sensíveis; e

Reduzir os níveis de poluição da água a partir da mineração, principalmente artesanal.

Protecção das Áreas de Conservação – existe no país vários dispositivos legais que visam a protecção das áreas conservação. Mas estes ainda estão para além das necessidades reais que o país apresenta. Para tal, o **MDM** vai adoptar as seguintes medidas:

Promoção da incorporação de conteúdos relacionados a educação ambiental na educação formal a todos níveis e informal, a partir da criação de encontros educativos nas comunidades;

Dinamização do sistema de comunicação social sobre meio ambiente através de informações em rádio, televisão, panfletos, jornais e redes sociais;

Melhoramento de conhecimento sobre gestão ambiental para os agentes de fiscalização ambiental;

Desenvolver um Sistema Nacional de Controlo de Indicadores Ambientais e inseri-los no Plano de Desenvolvimento Sustentável;

Assegurar a gestão integrada de recursos hídricos, visando a protecção dos ecossistemas e da biodiversidade;

Desenvolver um plano de monitoria ambiental para o sector mineiro, de gás e pesqueiro;

Integrar as entidades executoras da política ambiental, através de intervenções locais, zoneamento ecológico, económico, industrial e urbano; e

Promover as tecnologias ambientais limpas, a legislação contra a poluição e a gestão ambiental de resíduos sólidos, do ar e da água.

4.6 Infância e Adolescência

As crianças e os jovens/adolescentes constituem a principal base da pirâmide etária da população moçambicana:

Consolidar os Programas Nacionais de Garantias e Protecção de Direitos para a Infância e a Adolescência, fortalecendo as políticas e programas existentes e potencializando seu carácter transversal;

Universalizar os instrumentos de defesa de crianças e adolescentes em todo o território moçambicano, com padrões de acção adequados e qualificados;

Manter as prioridades de combate ao trabalho infantil, abuso e exploração sexual infanto-juvenil, garantindo a atenção integral das políticas sectoriais;

Efectivar o funcionamento de um sistema de informações, criando o Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Criar um sistema nacional de educação pré-escolar; e

Criar o Instituto da Criança para o atendimento integral desta e do adolescente.

4.7 Política para a Pessoa Idosa

Em Moçambique, os idosos, na sua maioria, constituem população com baixo poder aquisitivo, excluídos e desamparados social e economicamente, em resultado das rupturas estruturais, familiares e morais da sociedade moçambicana. Ciente desta situação, o **MDM** irá:

- Promover a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos na vida dos idosos, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo-se o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à actividade física, de acordo com sua capacidade funcional;
- Desenvolver a formação de pessoal especializado na atenção ao idoso;
- Desenvolver política de humanização do atendimento ao idoso, principalmente em instituições de longa permanência;
- Garantir o atendimento integral do idoso, valendo-se, dentre outros serviços, do Programa de Saúde da Família;

- Aproveitar a mão-de-obra da terceira idade em serviços especiais, como agentes e conselheiros de Saúde e em outras actividades em que a sua experiência de vida pode constituir uma mais-valia; e
- Estimular a criação de Centros de convivência que agrupem os idosos em torno de actividades de lazer, cultura e desporto.

4.8 Pessoas com Deficiência

As pessoas portadoras de deficiência, na sua maioria, constituem, à semelhança da pessoa idosa, uma população excluída e desamparada social e economicamente. Ciente desta situação, o **MDM** irá:

- Criar normas que assegurem que as novas edificações e o trânsito em geral possibilitem um acesso facilitado as pessoas portadoras de deficiência;
- Articular as três esferas de governo e sociedade civil para o cumprimento da legislação de acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, elaborando as regulamentações complementares;
- Elaborar um Programa de Educação Inclusiva;
- Combater a estigmatização e a discriminação contra as pessoas com deficiência em locais públicos e privados, incluindo no interior das famílias;
- Consolidar a atenção integral à saúde das pessoas com deficiência, prevenindo e executando intervenções básicas de reabilitação;
- Disponibilizar instrumentos de compensação de acordo com problemas específicos de deficiência;
- Promover o reordenamento dos serviços previstos no Sistema Único de Assistência Social, garantindo o acesso das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade;
- Criar o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Garantir o direito da pessoa portadora de deficiência à saúde, à educação, ao desporto, ao lazer e a profissionalização.

4.9 Pela Diversidade e Desenvolvimento Cultural

O desenvolvimento da cultura em Moçambique passa, em primeiro lugar, pelo reconhecimento da nossa diversidade política, histórica, linguística, étnica e multicultural e o respeito dessa diversidade.

A adopção de uma política de promoção das culturas nacionais marcará o reencontro do Moçambique consigo mesmo. No Governo do **MDM**, o livro, a música, o cinema, o teatro, as artes plásticas e visuais e todas as outras manifestações culturais, constituirão a nossa grande prioridade.

Assim, o **MDM** irá:

- Revitalizar e ampliar os centros culturais existentes no País;
- Criar escolas de artes plásticas e visuais, ao nível das regiões do país, como forma de valorizar o mosaico cultural nacional;
- Estimular a preservação do património histórico, artístico e natural, tomando em consideração a diversidade histórica e cultural de Moçambique;
- Criar um programa de registo de memória das cidades, vilas e comunidades;
- Elaborar o calendário anual de manifestações e eventos culturais;
- Revitalizar e expandir o número de bibliotecas fixas;

- Elaborar uma lei de incentivos fiscais mais eficientes para a promoção da cultura;
- Avançar na consolidação do Sistema Nacional de Cultura, com pactos progressivos com Províncias e municípios, fortalecendo o Plano Nacional de Cultura, integrando políticas de financiamento e estimulando práticas participativas na gestão cultural;
- Criar e implementar mecanismos de financiamento para estabelecer o Bilhete Cultural, como forma democrática de acesso da população aos bens e serviços culturais;
- Acelerar o processo de revisão do Fundo Nacional de Cultura e das demais leis de incentivo, preservando a transparência e o controle público sobre esses instrumentos de financiamento à produção cultural; e
- Articular as acções governamentais em educação, cultura e comunicação, reconhecendo e apoiando a diversidade cultural do país.

4.10 Desporto e Lazer Para Todos

Um dos fundamentos da cidadania é o direito ao Desporto e ao lazer. Estas actividades merecerão destaque do MDM de modo a contribuir para melhorar a qualidade de vida dos moçambicanos. O MDM vai:

- Implantar parques desportivos em todo o país e investir, em parceria com empresas privadas, na formação de atletas e cidadãos;
- Introduzir o Sistema Nacional de Desporto e Lazer;
- Articular programas de Desporto e lazer com iniciativas de promoção da saúde, promovendo parcerias com os Governos Provinciais e Municipais;
- Promover uma política adequada ao Incentivo do Desporto;
- Incentivar à realização de grandes eventos Desportivos Nacionais e Internacionais, com destaque para os Jogos Escolares, Olimpíadas Universitárias, Pan-africanos, e outros; e
- Criar Academias de desporto para jovens e crianças, para estimular talentos e desenvolver o desporto de alta competição em parceria com os clubes desportivos, sector privado e outros.

4.11 Juventude

“ A Nossa Cara de um Moçambique Dinâmico”

O **MDM** vê na Juventude a grande esperança de um Moçambique novo e para Todos. A Juventude será o eixo inspirador e condutor da acção governativa do MDM. A Juventude será a prioridade do governo do **MDM**.

Para o fortalecimento da juventude moçambicana, o **MDM** compromete-se, como sua grande prioridade para este grupo social, criar *Postos de trabalho*, Serviço de Acção Social Escolar e destinar parte do PIB para financiar o *Programa Nacional de Habitação* para a juventude.

A participação e apropriação do processo do desenvolvimento por parte dos jovens vai merecer do Governo o maior empenho, como forma de reforçar e aprofundar a participação dos jovens e, como via privilegiada de assegurar patamares mais elevados de desenvolvimento económico e social.

Para tal o governo do **MDM** irá ainda:

Promover acções que estimulem o espírito empreendedor nos jovens de modo a envolverem-se activamente nos processos de desenvolvimento do país, adquirindo e



aplicando habilidades que os tornem cidadãos produtivos e desenvolvam as capacidades de gestão e liderança;

- Estimular através de uma educação sólida e continuada, o desenvolvimento de uma geração mais qualificada, melhor preparada, mais solidária e mais participativa;
- Criar o Serviço de Acção Social Escolar em todas as Instituições Públicas e ou Privadas do Ensino Superior de modo a assegurar a igualdade de acesso ao Ensino superior por parte dos estudantes carenciados oferecendo maiores oportunidades de bolsas de Estudos;
- Administrar durante o serviço militar cursos profissionalizantes nos ramos militares e outros de modo a conferir aos jovens um sentido de maior oportunidade e utilidade, tanto na iniciação de formação profissional como em apoios de natureza social e outros da sua vida particular;
- Fortalecer a Juventude, implementando o Sistema Nacional de Políticas para a Juventude. Criando condições para uma maior autonomia e independência ideológica em estrito respeito e cumprimento da Constituição da República;
- Ampliar e consolidar as políticas de juventude, articulando em estrito cumprimento com o definido na Constituição da República;
- Introduzir programas de divulgação da importância de se frequentar o ensino médio, técnico profissional e de artes e ofícios;
- Introduzir, em parceria com os Governos Provinciais e Municipais, a rede das Casas de Cultura em localidades desprovidas de equipamentos públicos de cultura e inclusão digital. Essa parceira deverá estender-se aos equipamentos de desporto e lazer;
- Promover o festival Nacional da Juventude ao 12 de Agosto de cada ano;
- Promover Fóruns regulares de debate de matéria juvenil para alimentar a acção governativa em todos os âmbitos;
- Criar o sistema de Crédito Jovem Habitação e condições favoráveis aos jovens para a aquisição de habitação própria, nas cidades, no campo e na periferia urbana;
- Incentivar o Associativismo Juvenil como modelo de organização e espaço de desenvolvimento integral dos jovens, de aprendizagem de princípios e valores essenciais ao desenvolvimento de um espírito de sã convivência e de vivência democrática, constituindo um fórum de partilha de ideias e concretização das mesmas, na perspectiva de luta por uma democracia política, económica, social e cultural que vá de encontro à expectativa de todos os jovens;
- Criar o Fundo de Apoio ao Associativismo Juvenil que deverá ser implementado no mais curto espaço de tempo possível, pelo que, a breve trecho, o Governo assegurará os recursos indispensáveis à prossecução dos fins para que foi criado, isto é, a concessão de apoios e incentivos a associações e agrupamentos juvenis, de acordo com os critérios neles definidos;
- Estimular e promover o Corpo de Jovens Voluntários de Moçambique em todas as regiões do país, ao mesmo tempo que a sua intervenção de qualidade nas áreas produtiva, social e cultural;
- Criar Centros de Juventude e Tele centros em todos os Distritos e Municípios e nas periferias das grandes cidades, considerando a sua importância como espaços de encontro e formulação de iniciativas juvenis, bem como de intercâmbio, lazer, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, formação, e mais;

- Criar Pousadas de Juventude que virão desempenhar um papel importante no fomento da mobilidade e intercâmbio juvenil entre as diferentes Províncias e regiões do país, bem assim no fomento de iniciativas visando a criação do emprego jovem;
- Instituir os Campos de Férias Regionais, com a preocupação de incentivar o turismo juvenil bem como de elevar cada vez mais as habilidades e a participação dos jovens, o intercâmbio e o debate de ideias;
- Implementar o Programa “*Desporto e Lazer*” com o objectivo de ocupar o tempo livre dos jovens e alargar os espaços de encontro e intercâmbio; e
- Introduzir e massificar, em parceria com o sector privado, o programa Cartão-jovem no país, como um instrumento privilegiado de promoção da mobilidade e intercâmbio juvenil, entre Províncias, regiões e Distritos e, entre os países da região.

4.12 Elevação do Estatuto da Mulher

Para o **MDM**, a inclusão de mulheres em posições de poder significa eliminar uma injustiça histórica. A agenda de género deve conduzir a que homens e mulheres estejam atentos à violação de direitos humanos. A luta pela igualdade entre mulheres e homens é uma luta pela justiça social.

De uma maneira geral, na maior parte das sociedades modernas e tradicionais, a mulher foi sempre, histórica e culturalmente, relegada ao segundo plano. Ciente desta situação e reconhecendo a necessidade de promoção deste importante segmento social, a inclusão destas como sujeitos políticos e económicos permitirá pôr em causa as velhas hierarquias, traduzidas num acesso a recursos desigual, e numa projecção para o partido de relações subalternas vividas na família.

Neste sentido, o **MDM** pretende:

- Desenvolver acções afirmativas que permitam incluir as mulheres no processo de desenvolvimento do país, por meio da promoção da sua autonomia económica e de iniciativas produtivas que eliminem as diferenças salariais entre homens e mulheres;
- Garantir a equidade do género nos órgãos de decisão, em consonância com o preceituado nas políticas da SADC ligadas ao género;
- Prevenir e combater a violência sexual e doméstica, divulgando a Lei da Violência Doméstica, com acções que articulem prevenção e apoio às vítimas, em parceria com os Governos Provinciais e Municipais;
- Implementar a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, contemplando as especificidades de idade e local de trabalho (rural ou urbano);
- Formular propostas de mudanças na legislação, para fiscalizar o cumprimento das leis que assegurem e ampliem os direitos da mulher;
- Promover cursos de formação profissional e criação de auto emprego, nas áreas que se identificarem necessárias tanto em zonas rurais como urbanas, incluindo a formação da empregada doméstica;
- Incentivar o envolvimento das mulheres na criação de associações, cooperativas e outros mecanismos de geração de rendimentos;
- Criar um crédito bancário específico para Mulheres para o desenvolvimento de actividades económica;

- Promover programas de educação comunitária para a divulgação e aconselhamento sobre as formas de prevenção das doenças que mais afectam a sociedade moçambicana, incluindo o HIV/SIDA, malária e cólera; e
- Incentivar a participação das mulheres nos espaços de poder na sociedade e nas decisões das políticas públicas.

4.13 Autoridades Tradicionais

A Nossa Reserva Moral Para a Construção da Nossa Modernidade

As autoridades tradicionais constituem uma das bases sobre a qual construímos a nossa moçambicanidade, de uma forma combinada com a modernidade. Ciente da sua importância, o MDM respeita e valoriza as autoridades tradicionais e compromete-se ao estrito cumprimento do preconizado na constituição da República de Moçambique. Neste âmbito, o **MDM** irá:

Incluir o regulado na estrutura administrativa do Estado;

Respeitar os mecanismos tradicionais de sucessão do poder; e

Conferir poder de facto as autoridades tradicionais de modo a que sejam um sector de complementaridade do Estado nos respectivos territórios onde possam existir.

4.14 Autoridades Religiosas

A Nossa Reserva Moral e Ética Para a Construção duma Sociedade mais Justa e Solidária

O **MDM** entende que a educação é um processo muito mais complexo do que muitas pessoas costumam imaginar. Não é apenas um aglomerado de conhecimento e teorias, essa trajectória envolve a palavra vida, abrange o ser como um todo. Para que o processo educativo de alguém seja pleno, é necessário o desenvolvimento das faculdades mentais, físicas e espirituais. É nesse raciocínio que a religião entra como peça fundamental no desenvolvimento do ser humano. A educação tem o objectivo de fazer com que o homem perceba o mal e também de restabelecer a relação harmónica entre Deus, o homem e a natureza. A ética e a moral têm um lugar muito importante no processo educacional. A moral é o modo como o homem se comporta representado em um conjunto de normas e regras, ou seja, o ato do ser humano. O papel da moral é regular as relações entre os indivíduos e sociedade. A ética é a teoria ou a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade, ou seja, a avaliação do ato do ser humano. Seu papel é a abordagem dos problemas morais com o rigor da ciência. As características dos valores morais estão relacionadas com o comportamento das pessoas, por atitudes de dever e não dever, pela importância atribuída aos valores e conseqüentemente pelos sentimentos de existência e manifestações de respeito.

Em Moçambique coabitam em harmonia várias religiões. Esta harmonia é uma riqueza nacional inesgotável que deve ser mantida por todos nós.

Nestes termos o MDM consciente da realidade moçambicana vai melhorar as relações com todas instituições religiosas com fim de:

- Reforçar o princípio de amor ao próximo e de solidariedade;
- Cultivar a cultura de Paz e de harmonia entre os homens;

- Consciencializar a sociedade e cultivar a o princípio de cidadania;
- Garantir e respeitar a liberdade, hábitos e culturas religiosas; e
- Permitir que a comunidade religiosa exerça a sua profecia, cujo desafio seja de formar pessoas completas, desenvolvidas de maneira harmónica em todas faculdades e dimensões.

5. REFORÇAR A PARTICIPAÇÃO DE MOÇAMBIQUE NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Moçambique é um país africano da região Austral, banhado pelo oceano Indico numa extensão de quase dois mil quilómetros de costa e com vários países vizinhos. Por isso, o país precisa consistentemente de uma activa política externa para assegurar a sua independência política, a segurança, a afirmação cultural e o bem-estar económico dos cidadãos, no quadro da premissa de Estado que se pretende democrático e de coesão nacional.

Acompanhando o quadro internacional sob o clima da globalização, urge, para o **MDM** propor a Sociedade moçambicana uma política externa capaz de garantir a defesa do interesse nacional, dentro de um alinhamento pragmático com os demais actores do sistema internacional. Por via disso, a política externa deve orientar-se especialmente para o conseguimento da reputação económica, do prestígio regional e internacional e no desenvolvimento da actividade económica com o exterior, nomeadamente, potenciando a nossa afirmação política, dinamizar as nossas exportações apoiando a internacionalização das nossas empresas e na captação de mais investimento directo estrangeiro.

A política externa moçambicana não tem merecido um devido consenso entre os principais partidos políticos e mesmo com as principais forças da sociedade civil nacional. O **MDM**, diferentemente pretende que a condução dos negócios estrangeiros do País tenha como componente essencial pôr as estruturas políticas e sociais a participar na projecção da política externa do País, no sentido de se obter a credibilidade interna e consequentemente a externa.

Sendo Moçambique país com uma comunidade nacional espalhada pelo mundo fora, a política externa visará entre outras metas, melhorar as políticas relativas aos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro facilitando a sua relação política, cultural e económica com o país.

Na situação actual do país, o **MDM** define como um dos principais objectivos da política externa moçambicana a criação de condições favoráveis para o crescimento e desenvolvimento económico do País, ligando-o o mais estreitamente possível a política externa com a política interna, especialmente no que diz respeito à internacionalização da economia e da sociedade moçambicana.

Tendo em consideração aos desafios políticos, económicos e financeiros da actualidade, torna-se necessário assegurar que a política externa contribua, para o cumprimento de entre outros dos seguintes objectivos:

- Planeamento eficaz de acções políticas, económicas, científicas e culturais no que diz respeito à promoção e cooperação externas;
- Reforço a diplomacia económica e cultural;
- Aprofundamento da participação activa de Moçambique nos vários organismos internacionais;

- Privilegiar a integração e aproveitamento das vantagens comparativas ao nível da SADC;
- Aprofundamento da CPLP;
- Respeito pelo Direito Internacional;
- Defesa dos Direitos do Homem previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos;
- Cooperação privilegiada com as democracias mais consolidadas quer em África como no Mundo, sobretudo com os países mais industrializados;
- Valorização das comunidades moçambicanas residentes no estrangeiro; e
- Desenvolvimento das nossas relações bilaterais e multilaterais acompanhando a acelerada dinâmica internacional.

Estes objectivos, partilhados pela maioria dos moçambicanos, devem levar o Estado a reger-se por princípios éticos, na defesa do interesse nacional na arena internacional.

Nesse sentido, urge assegurar que as relações externas moçambicanas possam ter uma actuação mais dinâmica, particularmente no âmbito da diplomacia económica, não apenas no espaço africano, mas igualmente em mercados considerados estratégicos.

Neste âmbito, um governo liderado pelo **MDM** irá preferencialmente executar as seguintes medidas:

- Reafectar recursos diplomáticos em direcção aos países de maior potencial para o incremento das exportações e atracção de investimento directo estrangeiro;
- Contribuir para reforçar a internacionalização e a competitividade das empresas moçambicanas, assegurando uma actuação coordenada com as associações empresariais com presença nos mercados externos;
- Facilitar os processos burocráticos das empresas nacionais que pretendam actuar no exterior e a dos investidores estrangeiros que queiram apostar no mercado nacional;
- Estimular as grandes empresas moçambicanas, com capitais públicos ou privados, através de mecanismos transparentes e não discriminatórios;
- Desenhar políticas integradas para transformar o Mar como aposta geopolítica e geoestratégica e económica nacional; e
- Promover a acção de associações e de câmaras de comércio moçambicanas e outras estruturas empresariais na promoção económica e na atracção de investimentos sustentáveis.

A Comunidade de Desenvolvimento da África Austral funda-se no património Geográfico comum, particularmente na afinidade histórica, cultural e económica que se veio consolidando desde os finais do século XIX. Moçambique sob gestão governamental do MDM, deverá investir na consolidação e aprofundamento da SADC, particularmente no aprofundamento e extensão de relações comerciais, de serviços e de investimentos tendentes à construção de um grande mercado comum alavancado nas potencialidades e interesses razoáveis de cada Estado membro. Com efeito, Moçambique deverá empreender um esforço político e diplomático que possa valorizar a importância da Contribuir activamente para a prossecução dos “ Objectivos de Desenvolvimento do Milénio” no âmbito da política de ajuda ao desenvolvimento das Nações Unidas e dos princípios assumidos pela Comunidade Internacional nesta matéria.

O **MDM**, como força governamental, irá empreender esforços para que a SADC consolide as suas relações com instituições relevantes como o Mercado Comum do Sul, a Associação dos Estados do Sudeste Asiático, a União Africana e instituições sub-regionais como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, a Comunidade dos Estados da África Central e União Europeia.

Neste âmbito, um governo liderado pelo **MDM** irá executar as seguintes medidas:

- Dar prioridade às relações bilaterais e multilaterais no espaço da SADC, bem como nos países que com ela cooperam; e
- Melhorar a coordenação e eficácia da ajuda externa ao desenvolvimento, promover uma política de cooperação estruturante nos Países membros da SADC o que deve incluir a participação da sociedade civil através do desenvolvimento empresarial e um maior envolvimento das Organizações Não Governamentais de Cooperação para o Desenvolvimento.

Os moçambicanos residentes no estrangeiro representam um valor estratégico da maior importância para Moçambique, nas componentes culturais, social e política. Por outro lado, a globalização económica implica o aumento da permanência temporária de mais moçambicanos no estrangeiro. O perfil e as necessidades dos moçambicanos residentes no estrangeiro estão, portanto, em evolução permanente.

No entanto, nos últimos anos pouco se tem progredido a nível governamental na forma como se conduzem as políticas relativas aos cidadãos residentes no estrangeiro, circunscrevendo-se na deficiente prestação de serviços públicos, nomeadamente dos serviços consulares, com especial destaque para a emissão de documentação.

O governo liderado pelo **MDM** irá dar um novo impulso à ligação efectiva entre Moçambique e os cidadãos residentes no estrangeiro, modernizando as políticas adoptadas e os serviços prestados, apostando simultaneamente no tratamento de todos moçambicanos na diáspora da mesma forma sem discriminação de ordem alguma na obtenção dos benefícios nacionais.

Neste sentido, nos comprometemos a apostar nas seguintes políticas e acções para com os nossos concidadãos:

- Modernizar a eficácia da prestação de serviços públicos, desburocratizar os procedimentos administrativos e simplificar os actos consulares, de forma a facilitar a vida do cidadão residente no estrangeiro;
- Promover o tratamento condigno dos residentes no estrangeiro independente da razão da sua emigração, aproximando-os o mais igual possível em termos de qualidade de serviço e de direitos relativamente aos residentes em território nacional, salvaguardando e satisfazendo as suas especificidades;
- Promover o recenseamento e a capacidade eleitoral dos moçambicanos residentes no estrangeiro com a fiabilidade igual a que se pretende no território nacional;
- Apoiar o associativismo como instrumento de participação social, cívica e cultural e de solidariedade dos moçambicanos no estrangeiro;

- Desenvolver acções tendentes a valorizar as associações de moçambicanos residentes no estrangeiro como parceiras privilegiadas das autoridades nacionais numa base de respeito e igualdade;
- Desenvolver programas de intercâmbio e estágios entre os jovens estudantes universitários moçambicanos residentes em diversos países, em cooperação com as universidades moçambicanas; e
- Desenvolver e envolver os jovens das comunidades moçambicanas nas actividades organizadas pelo Estado moçambicano.

No actual sistema internacional, as relações bilaterais e multilaterais complementam-se da mesma maneira que a globalização comercial e financeira complementa as iniciativas regionais e sub-regionais.

Moçambique deve empenhar-se na construção de uma nova ordem internacional, fundada na observância do direito internacional, no respeito dos direitos humanos, na solidariedade em relação aos povos e na generalização da democracia pluripartidária como sistema político compatível com os valores da liberdade.

Moçambique como Estado soberano deve empenhar-se mais nas organizações internacionais multilaterais, em virtude dos inúmeros problemas modernos trazerem consigo desafios transnacionais que exigem respostas concertadas a nível global para serem eficazes e sustentáveis. Tais problemas incluem o combate à pobreza, o combate à criminalidade organizada e ao terrorismo, o desenvolvimento sustentável, segurança energética e o controle de pandemias, entre outros.

Na prossecução das relações bilaterais, a política externa de Moçambique deverá ter em conta a necessidade de se articular com a política externa da SADC e da CPLP.

Para cumprir estes desígnios, um governo do **MDM** irá empreender acções visando:

- Procurar diversificar as parcerias visando obter vantagens económicas e de investimentos;
- Cultivar relações com as potências globais e regionais emergentes; e
- Negociar com os países do Canal de Moçambique as estratégias para o uso sustentável do oceano Índico.
- Um governo moçambicano liderado pelo **MDM** empenhar-se-á na prossecução do multilateralismo no sistema internacional cultivando as seguintes acções:
- Participar activamente na vida da Organização das Nações Unidas e nas suas agências especializadas, contribuindo para a reforma das Nações Unidas e do seu Conselho de Segurança;
- Defender a participação activa de Moçambique nas diversas áreas do sistema das Nações Unidas, com particular enfoque naquelas que lidam com domínios de importância estratégica para o nosso futuro colectivo, como sucede com o comércio internacional ou o ambiente e as alterações climáticas;
- Apostar fortemente numa diplomacia económica destinada a apoiar a internacionalização da economia moçambicana;
- Participar nas iniciativas em favor duma ordem económica, financeira e comercial mais justa que beneficie países em desenvolvimento, no sentido de reduzir as actuais assimetrias mundiais;

- Continuar empenhado na luta contra a fome e pela paz. Defender um relacionamento entre as nações baseado nos princípios de respeito à soberania nacional, de não-agressão e de não ingerência nos assuntos internos de outros Estados;
- Privilegiar a consolidação do processo de integração na região da SADC, União Africana e na CPLP;
- Fortalecer as relações com os restantes países africanos, ao mesmo tempo ampliar seu acesso aos grandes mercados da Região Austral, da Europa, do continente americano e asiático e manter com os países desenvolvidos um relacionamento positivo e soberano;
- Preconizar o desenvolvimento de relações na base da igualdade, respeito e vantagens recíprocas e continuar a honrar os compromissos já assumidos pelo Estado moçambicano nos tratados ou protocolos regionais e internacionais;
- Reforçar a imagem do país como um Estado empenhado na paz e na resolução pacífica dos conflitos internacionais; e
- Promover o recrutamento de moçambicanos para instituições internacionais e conceder apoio aos que já exercem cargos nessas organizações.

MOÇAMBIQUE PARA TODOS